



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

**RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÂNDIDO DE ABREU
LEI MUNICIPAL Nº 980/2015**

CÂNDIDO DE ABREU- PR
2017

Conteúdo

1. APRESENTAÇÃO	3
2. OBJETIVO GERAL	4
3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	4
3.1 PORTARIAS - COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA.....	5
4. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME	12
5. RELAÇÃO DAS METAS E SUAS ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14
5.1 LEVANTAMENTO DAS INCONSISTÊNCIAS DAS METAS - FICHA PARTE B	45
5.1.2 Notas Técnicas das inconsistências apresentadas na metas 1 e 2 e suas respectivas estratégias	148
5.1.3 LEVANTAMENTO DAS INCONSISTÊNCIAS DOS INDICADORES DAS METAS 1 E 2 - FICHA PARTE C	153
5.1.3.1 Meta 1	153
5.1.3.2 Meta 2	154
5.1.3.3 Meta 3	155
5.1.3.4 Meta 4	156
5.1.3.5 Meta 5	157
5.1.3.6 Meta 6	159
5.1.3.7 Meta 7	160
5.1.3.8 Meta 8	161
5.1.3.9 Meta 9	163
5.1.3.10 Meta 10	164
5.1.3.11 Meta 11	164
5.1.3.12 Meta 12	165
5.1.3.13 Meta 13	166
5.1.3.14 Meta 14	167
5.1.3.15 Meta 15	168
5.1.3.16 Meta 16	168
5.1.3.17 Meta 17	169
5.1.3.18 Meta 18	170
5.1.3.19 Meta 19	171
5.1.3.20 Meta 20	172
5.1.4 Notas Técnicas das inconsistências apresentadas na metas e suas respectivas estratégias	173
ANEXOS	380

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, só se efetivará a partir do esforço de todos os entes federativos na consecução das suas diretrizes, metas e estratégias. Nesse sentido, um grande movimento ocorreu no País, onde os Estados, O Distrito Federal e os municípios elaboraram planos de educação à luz do PNE, a partir de ampla mobilização e participação social.

O momento agora requer que esses planos sejam monitorados continuamente e avaliados periodicamente, de forma a efetivar os direitos constitucionalmente consagrados a todos os cidadãos, concretizando, assim, o PNE.

Neste sentido, o Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE), em parceria com o Conselho Nacional dos Secretários de Educação (CONSED) e com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), constituiu a Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação com o objetivo de apoiar os entes federativos no processo em pauta.

O Plano Municipal de Educação do Município de Cândido de Abreu, sancionado pela Lei Nº 980 de 19 de junho de 2015, foi elaborado em conjunto, pelo decreto nº 021 de 23 de fevereiro de 2015 que designou a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para elaborar a adequação do mesmo.

Por conseguinte, para o Processo de Monitoramento e Avaliação do referido Plano Municipal, o Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhes são concedidas pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã – PR, designou Comissão Coordenadora e Equipe Técnica, constituídas pelas Portarias Nº 057 e Nº 058 de 31 de março de 2017, a fim de executar os trabalhos em quatro etapas: Organizar o trabalho, estudar o Plano, Monitorar continuamente as metas e estratégias e avaliar o Plano periodicamente.

Assim sendo, este documento traz o relatório anual sobre o processo de monitoramento e avaliação do PME supracitado.

2. OBJETIVO GERAL

Depois da ação de elaboração e adequação do Plano Municipal de Educação, a tarefa agora é o Monitoramento e Avaliação deste Plano levando em conta o PNE e o PEE. A definição dos responsáveis pelo seu monitoramento e avaliação, como as comissões coordenadoras e/ou equipes técnicas, foram definidas por Portaria e a estes membros cabem a tarefa de elaborar e apresentar relatório anual sobre o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Apresenta – se, através de documentos legitimados, os membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

3.1 DECRETOS - COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

PROCURADORIA GERAL

PUBLICADO

Diário Oficial do Município

Edição do dia 04/04/17

Disponível em www.candidodeabreu.pr.gov.br

DECRETO Nº 058/2017

Designa EQUIPE TÉCNICA do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 82 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 8º da Lei federal nº 13.005, de 25/06/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE, e

Considerando a necessidade de proceder os levantamentos de dados educacionais e elaboração de proposta de documento-base a ser oferecido ao Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME às diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação – PNE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada EQUIPE TÉCNICA incumbida de proceder aos levantamentos de dados educacionais e elaboração de proposta de documento-base a ser oferecido e validado pela Comissão Coordenadora antes da ampla divulgação e do debate público, sendo composta pelos seguintes membros:

- *Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:*
Rosana Catarina Huçalo, CPF nº 790.394.219-00
- *Representante dos Serviços de Transporte Escolar:*
José Nerico Lacerda, CPF nº 606.406.189-87
- *Representante da Secretaria Municipal de Administração:*
Sandroval José Probst, CPF nº 426.910.369-87
- *Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:*
Cleunice da Fátima Koziel Chamoski, CPF nº 023.560.679-06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

PROCURADORIA GERAL

- *Representante da Secretaria Municipal de Finanças:*
Emerson Luiz Moreira, CPF nº 026.521.679-60
- *Representante da Secretaria Municipal de Saúde:*
Aridiane Rosa, CPF nº 046.938.899-46
- *Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social:*
Rosely de Campos, CPF nº 597.926.639-91
- *Representante da Secretaria Municipal de Esportes Turismo:*
Cleverson Jaremczuk Andrade, CPF nº 029.651.219-27
- *Representante da Secretaria Municipal da Agricultura:*
Simão Joel Ivaszek, RG nº 1.649.668-5
- *Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:*
Darci Schatae, CPF nº 531.214.149-68
- *Representantes dos Diretores de Escolas:*
Elvira Ivaczek Fujivara, CPF nº 002.283.699-06,
Elisângela Sanches da Nobrega, CPF nº 070.441.449-00
Cirene Daluz Santana Strassacapa, CPF nº 564.737.109-49
Rosa Izabel Sala Roman, RG nº 864.162-5
Maria de Lourdes Mozer, CPF nº 018.656.049-41
Clovis Furlanetto, CPF nº 053.358.219-90
- *Representantes dos Pedagogos:*
Ivone de Fátima Mazurok, CPF nº 760.108.219-91
Dorian Vanesca de Siqueira Huçalo, CPF nº 005.629.019-57
Marielly Sawczuk Treider, CPF nº 007.837.589-44
- *Representantes dos Docentes:*
Dineoli Novakoski, CPF nº 000.368.489-05
Josiane de Fátima da Silva, CPF nº 054.526.819-22

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

PROCURADORIA GERAL

• *Representantes dos Assistentes Administrativos das escolas:*

Anna Ketty Batista Salvador, CPF nº 048.764.479-42

• *Representante da Secretaria Estadual de Educação:*

Sandra Maria Mazurok, CPF nº 896.798.499-53

• *Representante da Procuradoria Geral do Município:*

Daniele Pinheiro Piedade, OAB/PR nº 48.708 RG 8.207.872-0

• *Representante do Conselho Municipal de Educação:*

Lidia Marcos, CPF nº 559.208.539-72

• *Representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários - APMFs:*

Valdemar Alves Batista, CPF nº 808.284.859-68

Lucia C. Schavarski, CPF nº 022.678.699-42

• *Representante da Casa da Criança e do Adolescente:*

Fernanda Fanti, CPF nº 070.706.739-14

• *Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:*

Albani dos Santos Cruz, CPF nº 640.080.619-91

Parágrafo único - À Equipe Técnica incumbe o desempenho de tarefas específicas, dentre as quais:

a) analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município;

b) rever metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;

c) avaliar os investimentos necessários para cada meta;

d) analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;

Art. 2º. A Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica estarão em atividades durante o monitoramento e avaliação do PME.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

PROCURADORIA GERAL

Art. 3º. As decisões da Comissão Coordenadora, da Equipe técnica e das audiências públicas serão tomadas pela maioria simples, presentes no mínimo metade mais um de seus membros.

Parágrafo único. Ocorrendo empate nas decisões, decidirá o Presidente da Comissão Coordenadora.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, em 31 de março de 2017.


JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Prof. JOSÉ IRINEU WEIBER
Secretário Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

PROCURADORIA GERAL

PUBLICADO

Diário Oficial do Município

Edição do dia 04/04/17

Disponível em www.candidodeabreu.pr.gov.br

DECRETO N° 057/2017

Designa Comissão Coordenadora de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo art. 82 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 8º da Lei federal nº 13.005, de 25/06/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE, e

Considerando a necessidade de monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME às diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação – PNE e, ainda,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, composta pelos seguintes membros:

• Secretário de Educação e Cultura: Prof. José Irineu Weiber, CPF 164.288.549-53

• Prefeito: José Maria Reis Junior, RG nº 5.711.374-6

• *Representantes da Secretaria da Educação e Cultura:*

Rosinéia Pereira de Arruda, CPF nº 946.005.899-04

Marta da Luz Brunke Daré, CPF nº 847.405.669-15

Maria Marta Brandão Huçalo, CPF nº 732.043.15991

Marlene da Cruz Lima Hurko, CPF nº 927.056.429-00

• *Representante dos Diretores Municipais:*

Elisângela Sanches da Nóbrega, CPF nº 865.408.409-00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

PROCURADORIA GERAL

- *Representante dos Diretores Estaduais:*
Helton Diniz Rocha, CPF nº 040.573.449-26
- *Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:*
Jaqueline Soucek, CPF nº 448.854.749-49
- *Representante dos Conselhos Escolares:*
Lucinea Schmidt de Oliveira Kondzelski, CPF nº 020.690.989-66
- *Representante dos Pedagogos:*
Irene Lepper Regente, CPF nº 760.107.249-53
- *Representante dos Docentes:*
Leandro Simioni Pereira, CPF nº 052.747.779-61
- *Representantes dos demais Funcionários do Setor Educacional:*
Vera Waldeck Mendrek, CPF nº 030.247.389-08
- *Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:*
Maria Aparecida Ferreira, CPF nº 894.265.689-72
- *Representantes do Povo Indígena:*
Cidiana Aparecida Zavats Brum, CPF nº 062.483.249-05
- *Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:*
Maria Aparecida Rocha Merett, CPF nº 007.154.139-02
- *Representante do Legislativo Municipal:*
Vereadora Gisele Kwiatkowski de Oliveira, CPF nº 017.315.919-26

Art.2º.- São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

PROCURADORIA GERAL

VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios anuais de Monitoramento do PME;
VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

§ 1º. A Comissão Coordenadora será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º. A Comissão Coordenadora terá como objetivos principais o planejamento, a organização, a coordenação e o monitoramento de atividades visando o aperfeiçoamento do Plano Municipal de Educação - PME, de modo a adequá-lo às diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação – PNE aprovado pela Lei federal no 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU, em 31 de março de 2017.

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Prof. JOSÉ IRINEU WEIBER
Secretário Municipal de Educação e Cultura

4.PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

O processo de Monitoramento e Avaliação do PME teve início a partir do dia vinte e três de março do ano de dois e dezessete com o primeiro encontro realizado pela equipe do Núcleo Regional de Educação, sediado em Ivaiporã com os responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos Planos Municipais de Educação de todos os municípios pertencentes a este núcleo, onde junto com a representante do MEC deu-se início as orientações para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação. De posse das orientações recebidas nesta reunião, e devido a ausência e/ou impossibilidade de alguns membros houve alterações na composição da Comissão Coordenadoras e Equipe Técnica sendo publicados os Decreto 058/2017 da Equipe Técnica e Decreto 057/2017 Comissão Coordenadora. Esses decretos foram enviados para Técnica do MEC do NRE de Ivaiporã. No dia vinte e nove de março deste ano ocorreu uma visita “*in loco*”, para continuação das orientações para membros da Equipe Técnica e Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação dos municípios jurisdicionados ao Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã – PR. Houve a organização de uma Agenda de trabalho com as ações pertinentes ao Monitoramento e Avaliação. De acordo com essa agenda o trabalho de monitoramento e avaliação ocorreu durante o ano de dois mil e dezessete. No dia 18 de maio membros da Equipe Técnica e Comissão Coordenadora reuniram-se novamente em Ivaiporã AE Técnica SASE/MEC, Coordenadora da Ed. Infantil e anos iniciais – NRE/Ivaiporã, Dirigentes Municipais, membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica. Durante os meses que se seguem, as metas com suas respectivas estratégias foram estudadas seguindo a Agenda de Trabalho organizada e publicada no SIMEC. No decorrer do ano foram realizados encontros para organização dos Seminários que aconteceram nos municípios. Foram momentos de preparação divisão de tarefas bem como discussões e releituras de diversos materiais fornecidos nos encontros de formação das equipes do Núcleo. Na data de doze de junho deste mesmo ano, aconteceu o I Seminário de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação dos municípios de Manoel Ribas e Cândido de Abreu. O evento foi organizado pelos dois municípios e sediado por Manoel Ribas e contou com a participação de todos os segmentos da sociedade, além das autoridades convidadas. Foi um momento onde todos puderam

acompanhar o trabalho que vem sendo desenvolvido no sentido de monitorar e avaliar o trabalho elaborado pelas comissões. Os Seminários foram pré-agendados e aconteceram entre os meses de junho a setembro com a seguinte programação: **12/06** - Manoel Ribas (anfitriã) e Cândido de Abreu; **22/06** - Lidianópolis (anfitriã) e Jardim Alegre; **11/08** - Grandes Rios (anfitriã), Rio Branco do Ivaí e Rosário do Ivaí; **23/08** - São João do Ivaí (anfitriã), São Pedro do Ivaí, Lunardeli, e Godoy Moreira; **14/09** - Ivaiporã (anfitriã), Arapuã e Ariranha do Ivaí. Em **12 de setembro de 2017**, reunião Técnica sobre o Processo de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, às 13h00min. no Salão de Reuniões do Departamento Municipal de Educação de Ivaiporã com informações sobre as planilhas de importação de dados e Consultas Públicas. Os Seminários de Avaliação e Monitoramento foram momentos de grande expressão nesse processo contínuo do PME. Foram espaços abertos de discussão e retomada de um trabalho que foi criado com a intencionalidade de mudanças na educação. Mudança na visão simplista de que educação de qualidade não tem lugar nesse país. É preciso sim acreditar no sonho de um mundo que só poderá ser transformado a partir do empenho e dedicação de todos. Dando prosseguimento ao trabalho, no dia 19 de outubro, foi disponibilizado no site da Prefeitura municipal de Cândido de Abreu um link para a realização de uma Consulta Pública sobre o Plano municipal de Cândido de Abreu, onde todos os cidadãos poderiam dar sua contribuição. Depois deste trabalho de monitoramento será realizada no dia 24 de novembro uma Audiência Pública para apresentação do trabalho executado durante o ano e logo em seguida um documento preliminar será encaminhado à Câmara Municipal para apreciação dos Vereadores.

5.RELAÇÃO DAS METAS E SUAS ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

1.1 Buscar em parceria com a União e Estado, recursos financeiros para a garantia da Educação Infantil, através de oferta de vagas para atender a demanda;

1.2 Ampliar a oferta de vagas para todas as crianças de 4 a 5 anos em todas as escolas municipais da área urbana e em escolas rurais municipais de acordo com a demanda, no início do ano letivo de 2016;

1.3 Equipar e adaptar as escolas no prazo de 2 anos de vigência deste PME, de maneira que possam atender de forma adequada as crianças da Educação Infantil, respeitando as normas técnicas vigentes, bem como oferecer materiais pedagógicos suficientes para a garantia da qualidade na oferta na educação infantil;

1.4 Prover professores para o atendimento das crianças da Educação Infantil, atendendo o número de criança por professor estabelecido nas normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná (Deliberação nº 02/14);

1.5 Garantir a oferta de espaço físico com material e mobiliário adequado respeitando a área mínima de 1,5 m² por criança atendida em sala para atividades, estabelecida nas normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná (Deliberação nº 02/14);

1.6 Oferecer espaço reservado no berçário para o momento da amamentação materna;

1.7 Promover parceria com o estado, ofertando formação continuada aos profissionais da educação indígena que atendem a população local;

1.8 Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil em parceria com as Instituições de Ensino Superior, garantindo uma formação que atenda às necessidades da população beneficiada, bem como oferecer oficinas direcionadas aos profissionais da Educação Infantil nos períodos de capacitação estipuladas no calendário escolar;

1.9 Buscar parcerias com Conselho Tutelar, Ministério Público, Promoção Social a fim de garantir os direitos e o bem estar das crianças em situação de risco;

1.10 Garantir a valorização dos profissionais da educação, bem como os avanços estabelecidos no plano de carreira, tendo como data base para reajuste salarial e readequação da tabela de vencimentos o reajuste do Piso Nacional (fevereiro).

1.11 Assegurar às crianças com deficiência o atendimento de forma a garantir o direito a educação para todos.

1.12 Garantir a presença de monitores em linhas de ônibus escolares onde houver demanda necessária de crianças da Educação Infantil (4 a 5 anos);

1.13 Construir, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, escola urbana e rural, para o atendimento da demanda estabelecida nesta meta da Educação Infantil com espaço reservado para atividades ao ar livre, solário, área coberta, lactário, espaço para amamentação materna, espaço para higienização, brinquedoteca, salas para atividades, refeitório, parque adequado para a idade;

1.14 Disponibilizar mecanismos de acompanhamento de equipe multidisciplinar para crianças que apresentem necessidade de atendimento e acompanhamento, efetuando registros para posterior avaliação;

1.15 Assegurar, nos espaços dos prédios escolares e entorno, a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e pais com carrinho de bebê, a partir da vigência deste PME;

1.16 Assegurar a presença de Agentes Educacionais (atendentes) para atendimento e acompanhamento de alunos que ficam ou chegam na escola em período intermediário, de acordo com a demanda.

1.17 Prover a capacitação de motoristas na área da Educação no que se refere ao transporte de alunos do Ensino Fundamental, e em especial, da Educação Infantil;

META 2 - ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

2.1 Aperfeiçoar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental (reforço escolar, acompanhamento psicopedagógico).

2.2 Realizar parceria com o Ministério Público, Conselho Tutelar e demais entidades colaboradoras para garantir ingresso e permanência na escola, com acompanhamento individualizado e monitoramento, identificando motivos de ausência, baixa frequência e abandono dos(as) estudantes.

2.3 Incentivar a participação de pais e demais responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.4 Promover a classificação, reclassificação e aceleração dos alunos de acordo com a viabilidade e necessidade

2.5 Ampliar o acervo bibliográfico das escolas, estimulando a formação de leitores e escritores, por meio de pesquisas e produções textuais.

2.6 Ofertar apoio técnico-pedagógico e formação continuada aos profissionais com vistas à melhoria da qualidade de ensino.

2.7 Promover o estímulo de habilidades esportivas interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes.

2.8 Promover mecanismos de incentivo à aprendizagem e avaliação para garantir os índices de boa qualidade na educação, como a continuidade na participação na Olimpíada Nacional de Língua Portuguesa “Escrevendo o Futuro” e no Programa Agrinho, bem como projetos municipais.

2.9 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, como a Banda Municipal, Companhias de Teatro, Companhias Circenses, Centro de Tradições Gaúchas, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural com parcerias entre Secretarias Municipais;

2.10 Manter a oferta do ensino fundamental quando necessário, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, de forma que valorizem a escola de sua localidade e se sintam motivadas a estudar nas mesmas.

2.11 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante (circenses, ciganos e outros).

2.12 Procurar apoio e cooperação junto às esferas estaduais e federais para a oferta da educação inclusiva à todos os estudantes do Ensino Fundamental

2.13 Buscar articulação e formalização de parcerias com Estado e União para oferta de formação continuada aos profissionais do magistério que atuam com estudantes em processo de transição do 5.º para o 6.º ano, orientando e subsidiando teórica e metodologicamente o planejamento das práticas pedagógicas.

2.14 Orientar e subsidiar a construção das Propostas Político-pedagógicas das instituições de ensino, considerando a diversidade e legislações vigentes.

2.15 Investir na infraestrutura de recursos materiais e tecnológicos da Rede Pública Municipal de Educação, visando a melhoria da qualidade da educação, garantindo padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação (luz solar), com condições sanitárias adequadas e acessibilidade.

2.16 Apoiar e estimular o desenvolvimento de metodologias e práticas pedagógicas nas áreas das expressões artísticas, iniciação científica, das tecnologias, mídias e comunicação, para a permanente formação dos professores e estudantes.

2.17 Estabelecer parcerias para proporcionar a formação continuada de professores do Ensino Fundamental, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas referentes ao envelhecimento humano, como previsto na legislação vigente.

2.18 Fomentar, em regime de colaboração com entidades competentes atitudes de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes.

2.19 Realizar concurso público para profissionais municipais da educação durante a vigência deste PME, de acordo com a necessidade e viabilidade com vistas a atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino.

2.20 Assegurar que a Educação das Relações Étnico-Raciais, a Educação de Sexualidade, o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena sejam contemplados nos currículos da Educação Básica. **(RM)**

2.21 Disciplinar, nas Instituições de Ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo a adequação do calendário escolar de acordo com a realidade do município, a identidade cultural e as condições climáticas da região.

2.22 Estimular a centralização em pólos educacionais na zona rural para atendimento à demanda da educação do campo, para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

2.23 Assegurar a presença de agentes educacionais (atendentes) para atendimento e acompanhamento de alunos que ficam ou chegam nas escolas urbanas, em período intermediário, de acordo com a demanda.

2.24 Construir por meio de assistência financeira do FNDE/MEC escolas para Ensino Fundamental anos iniciais nas áreas urbana e rural de acordo com a demanda.

2.25 Adquirir por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, veículos apropriados para o transporte escolar (ônibus);

META 3 - ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

3.1 Continuar a prover o transporte escolar a todos os alunos de Ensino Médio que estudam nas escolas estaduais do município.

3.2 Colaborar com as escolas estaduais, no que for necessário e possível em suas ações de instituir programas de proficiência em Língua Estrangeira Moderna,

3.3 Promover apoio às políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, fechado e internação cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes.

3.4 Apoiar e estimular a melhoria da infraestrutura, com as adaptações e normas que regem a acessibilidade, de salas, quadras esportivas, bibliotecas e demais espaços necessários à educação.

3.5 Apoiar a promoção de programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, através de parcerias com instituições públicas e privadas na oferta de estágio e contratação para aprendizagem profissional.

3.6 Oferecer parceria na busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.7 Ajudar na implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito de raça, sexo, etnia ou quaisquer formas de discriminação**(RM)**.

3.8 Apoiar ações de integração estudantes-comunidade através de feiras culturais e de ciências, festival de talentos, jogos estudantis de todas as modalidades esportivas (futebol, futsal, basquetebol, voleibol, handebol, tênis de mesa, xadrez, etc).

3.9 Estabelecer parceria entre colégios e município para que estudantes do ensino médio realizem atividades de relevância social, tais como conscientização ambiental, prevenção à gravidez na adolescência e DST'S, importância dos estudos, zelo pelo patrimônio público, entre outros, visando a formação do sujeito em cidadão que transformará a nossa realidade social.

3.10 Apoiar a continuidade da parceria entre as escolas e a Banda Municipal, com acompanhamento de frequência na escola, ensaios, apresentações e rendimento escolar.

META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.1 Implantar no município uma equipe multiprofissional (psicólogo, psicopedagogo, pedagogo, fonoaudiólogo e assistente social), por meio do concurso público, ou contrato por tempo determinado, prestando atendimento e suporte no setor da Educação.

4.2 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na Rede Pública Municipal, conforme necessidade identificada.

4.3 Conseguir recursos financeiros e humanos para a construção de salas de recursos multifuncionais em escolas rurais seriadas onde tem demanda de alunos com deficiência e também adequação arquitetônica que garanta a acessibilidade dos mesmos.

4.4 Expandir e fortalecer o atendimento educacional especializado, realizado no turno e contra turno, disponibilizando acesso ao currículo, enriquecimento curricular e independência para realização de tarefas e construção da autonomia.

4.5 Estabelecer concurso público para a ampliação das equipes de profissionais da Educação para atender à demanda do processo de escolarização de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo o suprimento de professores para o atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras com licenciatura em Letras Libras, guias intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.

4.6 Garantir agente educacional em cada escola principalmente em atividades de alimentação, higiene e locomoção nos estabelecimentos de ensino municipal.

4.7 Garantir o transporte escolar acessível para os estudantes com deficiência à escola.

4.8 Propiciar aos estudantes com deficiência um monitor no transporte escolar de acordo com a demanda.

4.9 Assegurar através da equipe multiprofissional Atendimento Educacional Especializado em ambiente domiciliar, mediante identificação e comprovação da necessidade, aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, com graves comprometimentos.

4.10 Adquirir testes psicológicos, materiais pedagógicos de acordo com a demanda do município.

4.11 Proporcionar, de acordo com a demanda, um especialista por sala aula, para os educandos com necessidades especiais que trabalhará juntamente com o professor do ensino regular.

4.12 Cumprir com o adicional de 10% (dez por cento) incidente sobre o salário dos professores com regência de classe na Educação Especial.

4.13 Proporcionar a formação continuada de professores da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas específicas para a efetiva inclusão de estudantes que apresentem necessidades educativas especiais.

4.14 Reforçar e ampliar as parcerias entre as entidades mantenedoras de escolas de Educação Básica, modalidade Educação Especial, com os governos do Estado e

do município, para a ampliação de investimentos em infraestrutura, equipamentos, materiais didáticos e outros, como previsto na Lei Estadual n.º 17.656/2013, e em outras que a sucederem durante a vigência deste Plano.

4.15 Incentivar ações de combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.16 Proporcionar aos professores da rede municipal, capacitação através de oficinas sobre deficiências intelectuais e múltiplas, para que se efetive a inclusão de acordo com o que se prevê nas legislações.

4.17 Incentivar os profissionais da educação a participar de cursos de especialização em braile e libras.

META 5 – ALFABETIZAÇÃO

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do

fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.6 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.7 Apoiar e fortalecer a organização diferenciada do trabalho pedagógico voltado à alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com vistas a garantir a alfabetização de todas as crianças, inclusive das comunidades do campo, indígenas, itinerantes e surdos, por meio de estratégias metodológicas e utilização de materiais didáticos específicos.

5.8 Englobar a oferta de formação continuada de professores que atuam na alfabetização, inclusive com as especificidades da alfabetização bilíngue para as crianças indígenas, em articulação com as IES, na oferta de cursos de pós-graduação, e nas demais etapas do nível básico, à luz da política nacional de formação dos profissionais da educação e das diretrizes para os planos de carreira.

5.9 Garantir que preferencialmente professores com formação específica na área da alfabetização obtida através do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA trabalhem com as turmas do 1º ao 3º ano do ensino fundamental.

5.10 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores(as), por meio de cursos de formação continuada, garantidos no calendário escolar, com apoio pedagógico específico.

5.11 Garantir, em jornada ampliada, reforço escolar para estudantes do 1º ao 3º ano do ensino fundamental com dificuldades de aprendizagem, com acompanhamento de professores(as), considerando os resultados das avaliações;

5.12 Realizar, na vigência do PME, a formação inicial e continuada de professores(as) alfabetizadores(as) com a utilização de novas tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras;

5.13 Implementar a confecção de materiais didáticos e de apoio pedagógico, para subsidiar o processo de alfabetização, com aprendizagem adequada, até, no máximo, o 3º ano do ensino fundamental, durante a vigência deste PME;

5.14 Implantar e implementar ações de acompanhamento da aprendizagem, trabalho por agrupamento e clima de interação nas salas de aula, para que a maioria das crianças estejam alfabetizadas, com aprendizagem adequada, ao concluírem o 3º ano desta etapa de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

5.15 Participar das avaliações anuais, aplicadas pelo INEP, aos(às) estudantes do 3º ano do ensino fundamental;

5.16 Disponibilizar aos(às) estudantes e professores(as) recursos midiáticos e suporte necessário para que o acesso à internet seja suficiente e de qualidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;

5.17 Definir a partir da vigência desse PME as expectativas de aprendizagem de cada ano, do 1º ao 3º ano para que os alunos sejam alfabetizados ao final dessa etapa.

META 6 - EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública municipal em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, com a União, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros

equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.3 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.4 Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.5 Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.6 Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.7 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.8 Instituir políticas públicas municipais para a oferta de educação integral em jornada ampliada, inclusive nas escolas do campo.

6.9 Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo.

6.10 Instituir, em regime de colaboração com a União e o estado, a construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em regiões com maior índice de população em situação de vulnerabilidade.

6.11 Estabelecer parcerias com as instituições, preferencialmente públicas, voltadas ao âmbito educacional para o desenvolvimento de projetos educacionais, visando à ampliação da jornada escolar.

6.12 Elaborar, organizar e disponibilizar materiais teórico-metodológicos específicos para a organização do trabalho pedagógico na Educação em Tempo Integral, inclusive para as populações do campo, ciganos e em situação de itinerância.

6.13 Promover ações, em regime de colaboração com a União e o Estado, que estimulem o acesso e permanência à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de zero a cinco anos, conforme o estabelecido nas Diretrizes Nacionais para Educação Infantil.

6.14 Proporcionar articulação entre escolas de tempo integral e diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, próprios de cada região, para o desenvolvimento das atividades curriculares.

6.15 Buscar parcerias a fim de propiciar formação continuada aos profissionais do magistério e demais trabalhadores da Educação, atuantes na Educação Básica da Rede Pública de Ensino, ofertando-lhes atividade de educação integral e jornada ampliada, nos formatos de cursos de extensão, aperfeiçoamento e pós-graduação, à luz da política nacional de formação dos profissionais da educação e das diretrizes para os planos de carreira.

6.16 Oferecer parcerias para ampliação das vagas ofertadas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na forma integrada e integral, nos colégios agrícolas, florestal e Centros Estaduais de Educação Profissional.

6.17 Adequar os prédios escolares, à medida que forem implantados os regimes de tempo integral, com instalações e conforto necessários à maior permanência dos alunos no ambiente escolar.

META 7 - APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

7.1 Estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) estudantes para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade, observando a realidade e subsidiando as dificuldades de cada escola;

7.2 Assegurar que:

7.2.1 no quinto ano de vigência do PME, pelo menos 60% dos(as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e pelo menos 50%, o nível desejável.

7.2.2 no último ano de vigência do PME, todos(as) os(as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e pelo menos 70%, o nível desejável;

7.3 Reduzir as taxas de reprovação, abandono e distorção idade-série, no ensino fundamental em 50% nos primeiros cinco anos e em 80% até o final da vigência deste PME;

7.4 Constituir, com as escolas, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, até o quinto ano de vigência do PME;

7.5 Promover, anualmente, a auto avaliação das escolas de educação básica da rede municipal, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.6 Formalizar e executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública municipal e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores(as) e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos, priorizando as escolas com menor IDEB, a melhoria e a expansão da infraestrutura

física da rede escolar, como bibliotecas, laboratórios, com acessibilidade, dentre outros;

7.7 Aplicar os instrumentos vindos de âmbito nacional de avaliação da qualidade do ensino fundamental, utilizando os resultados para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, durante a execução do PME

7.8 Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação próprios, considerando as especificidades e a diversidade sociocultural nas etapas do ensino fundamental, englobando áreas de conhecimento na avaliação do ensino fundamental, na vigência do PME, e promover sua permanente adequação;

7.7Aplicar os instrumentos vindos de âmbito nacional de avaliação da qualidade do ensino fundamental, utilizando os resultados para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas, durante a execução do PME

7.8 Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação próprios, considerando as especificidades e a diversidade sociocultural nas etapas do ensino fundamental, englobando áreas de conhecimento na avaliação do ensino fundamental, na vigência do PME, e promover sua permanente adequação;

7.9 Desenvolver avaliações específicas para a educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.10 Orientar e acompanhar as escolas municipais, a fim de que continuem avançando nos conceitos do IDEB, garantindo equidade da aprendizagem visto que o município já superou as metas estabelecidas pelo MEC;

7.11 Estar à disposição das escolas estaduais com apoio e sugestões para o avanço de seu índice de desenvolvimento educacional

7.12Garantir, até o quinto ano de vigência do PME, estruturas necessárias e promover a utilização das tecnologias educacionais para o ensino fundamental, com incentivo às práticas pedagógicas inovadoras, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, com acompanhamento dos resultados;

7.13 Aprimorar a qualidade dos recursos tecnológicos que garantam a utilização dos softwares livres, por meio das ferramentas disponíveis na internet, com equipamentos que acompanhem o desenvolvimento tecnológico, até o terceiro ano de vigência deste PME;

7.14Assegurar transporte gratuito, acessível e seguro para todos(as) os(as) estudantes da rede municipal, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com as especificações definidas pelo órgão

competente, e financiamento compartilhado, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento da casa até a escola e vice-versa, até o quinto ano de vigência deste PME;

7.15 Desenvolver propostas alternativas de atendimento escolar para a populações do campo e que considerem as especificidades culturais e locais e as boas práticas educacionais, nos três primeiros anos de vigência do PME;

7.16 Acompanhar e divulgar, bienalmente, os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema de avaliação da educação básica nas páginas eletrônicas da instituição;

7.17 Universalizar, até o terceiro ano de vigência do PME, o acesso à rede de computadores, em banda larga, em todas as escolas urbanas;

7.18 Ampliar, até o quinto ano de vigência do PME, a relação computador/aluno nas escolas, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.19 Aprimorar o atendimento ao estudante, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte e alimentação;

7.20 Garantir, às escolas o acesso à energia elétrica, ao abastecimento de água, ao esgoto sanitário às escolas urbanas e no mínimo fossas sépticas nas escolas rurais ao manejo de resíduos sólidos, na vigência do PME;

7.21 Assegurar o acesso dos(as) estudantes a espaços para a prática esportiva, bens culturais e artísticos, brinquedotecas, bibliotecas, em até dois anos após a aprovação do PME;

7.22 Assegurar, nos espaços dos prédios escolares e entorno, a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a partir da vigência deste PME;

7.23 Participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.24 Implantar e implementar as bibliotecas escolares, considerando sobretudo a aquisição de acervos bibliográficos acessíveis, a partir da vigência deste PME;

7.25 Adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da Secretaria Estadual e MEC, para utilização pedagógica em todas as escolas, assegurada sua manutenção e atualização;

7.26 Criar mecanismos para implementação de bibliotecas, com acesso à internet, até o quinto ano de vigência deste PME;

7.27 Participar das discussões para a definição dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.28 Informatizar integralmente a gestão de todas as escolas urbanas, promovendo a implementação de sistemas integrados, até o quinto ano de vigência do PME;

7.29 Implantar e desenvolver, até o segundo ano de vigência do PME, políticas de prevenção e combate à violência nas escolas, com capacitação dos profissionais da educação para atuarem em ações preventivas junto aos (às) estudantes na detecção das causas como: violência doméstica e sexual, questões étnico-raciais, para a adoção das providências adequadas, promovendo e garantindo a cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;**(RM)**

7.30 Promover e garantir a formação continuada dos profissionais da educação, incluindo gestores e servidores, sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões étnico-raciais, geracionais, situação das pessoas com deficiência, na vigência do PME;**(RM)**

7.31 Realizar trabalho interdisciplinar em parceria com profissionais do outro setor, para educadores(as), estudantes e pais e/ou responsáveis sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/Aids, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões étnico-raciais e geracionais;**(RM)**

7.32 Consolidar, até o quinto ano de vigência do PME, a oferta, com qualidade social, da educação escolar à população do campo, populações itinerantes e comunidades indígenas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, assegurando:

7.32.1 o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural dessas populações;

7.32.2 a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo;

7.32.3 a reestruturação e a aquisição de equipamentos;

7.32.4 a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.

- 7.33** Desenvolver ações efetivas visando à formação de leitores(as) e à capacitação de professores(as), bibliotecários(as) auxiliares/assistentes em biblioteca e agentes e agentes da comunidade para atuarem como mediadores(as) da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, a partir do segundo ano de vigência do PME.
- 7.34** Promover a integração das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural, no prazo de um ano de vigência do PME;
- 7.35** Ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, por meio de conselhos e fóruns, durante a vigência do PME;
- 7.36** Promover, até o segundo ano de vigência do PME, a articulação dos programas da área da educação, com os de outras áreas tais como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de redes de apoio integral às famílias, em especial nas áreas de maior vulnerabilidade social, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.37** Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos(as) estudantes por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- 7.38** Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, a partir do segundo ano de vigência do PME;
- 7.39** Implementar, a partir da vigência do PME, nas escolas, temas voltados ao respeito e valorização dos idosos, professores e profissionais da educação;
- 7.40.** Promover um fórum de educação, para monitorar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas neste PME, mantendo-o atualizado e promovendo a divulgação dos resultados à sociedade;
- 7.41** Implantar nas escolas da rede pública um programa que valorize o conforto, a segurança e o bem-estar nos espaços escolares, com arborização, iluminação, climatização, manutenção dos prédios e mobiliários suficientes e adequados, durante a vigência do PME.

META 8 – ESCOLARIDADE MÉDIA

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

8.1 Garantir aos estudantes em situação de distorção idade-série, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, visando à continuidade da escolarização, de forma a concluir seus estudos.

8.2 Divulgar e incentivar, de forma permanente, a participação em exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.

8.3 Ampliar o atendimento aos segmentos populacionais considerados nesta meta na rede pública de ensino, por meio de cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

8.4 Promover, busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

8.5 Garantir a frequência e oferecer apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.

8.6 Produzir indicadores para o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando-se os motivos de abstenção.

8.7 Estabelecer e/ou ampliar ações afirmativas no âmbito do atendimento das populações em foco, adequando tempo, espaço e oferta de escolarização às necessidades específicas.

8.8 Formular, em parceria com outros órgãos e instituições, currículos adequados às especificidades dos(as) estudantes da EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida, a promoção da inserção no mundo do trabalho e a participação social, a partir do segundo ano de vigência deste PME.

META 9 – ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

9.1 Manter de acordo com parceria do Estado, a oferta gratuita da educação de jovens e adultos por meio de formulação e implantação de políticas públicas de erradicação do analfabetismo, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, a todos que não tiveram acesso à educação na idade apropriada;

9.2 Realizar diagnóstico e chamadas públicas dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda na educação da EJA;

9.3 Implementar ações diversificadas de Políticas públicas para alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, fundamental, médio e profissional, a partir da vigência do PME;

9.4 Promover busca ativa de possíveis candidatos ao EJA, em regime de colaboração entre as entidades municipais em parceria com organizações da sociedade civil;

9.5 Realizar avaliação por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade no ensino fundamental e de 18 (dezoito) anos, no ensino médio, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento;

9.6 Apoiar e acompanhar o programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem regularmente as aulas e apresentarem rendimento regular em cursos de alfabetização;

9.7 Ofertar a educação de jovens e adultos conforme a demanda, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores, de acordo com a demanda, solicitando ao órgão de Segurança Pública Estadual, a proteção e segurança dos profissionais da educação;

9.8 Desenvolver e apoiar projetos inovadores da EJA, com a utilização da educação à distância, que atendam às necessidades específicas desses (as) estudantes, em parceria com instituições da sociedade civil organizada;

- 9.9** Implementar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal;
- 9.10** Realizar formação continuada dos profissionais da educação da EJA, incentivando a permanência desses profissionais nesta modalidade de ensino;
- 9.11** Estabelecer padrões mínimos de qualidade do ensino para os cursos da EJA, nas etapas do ensino fundamental e médio;
- 9.12** Exercer, continuamente o controle social e de fiscalização sobre a qualidade dos cursos da EJA por meio de avaliação institucional;
- 9.13** Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos jovens e adultos nos cursos da EJA, nas etapas do ensino fundamental e médio;
- 9.14** Promover ações de atendimento aos estudantes da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em articulação com as áreas de saúde e de assistência social, na vigência do PME.
- 9.15** Promover cursos específicos para a oferta de cursos de EJA aos idosos, com currículos e metodologias diferenciadas, bem como material didático adequado e aulas de tecnologias.

META 10 – EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

- 10.1** Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.
- 10.2** Fomentar na vigência do PME, integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação Profissional, em cursos planejados, inclusive na modalidade a distância, de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas.
- 10.3** Promover formação inicial de docentes para atuação nos cursos de EJA integrada à educação Profissional, na vigência do PME.
- 10.4** Realizar cursos presenciais e a distância de formação continuada aos docentes que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional, a partir do segundo ano de vigência deste PME.

10.5 Promover condições para que as escolas que oferecem EJA possuam, infraestrutura adequada a pessoas com deficiência, materiais e equipamentos voltados a sua expansão, e recursos financeiros, que subsidiem a execução de programas específicos, até o terceiro ano de vigência do PME.

10.6 Ampliar a oferta de cursos de EJA, nas etapas dos ensinos fundamental e médio, integrado com a educação profissional, incluindo jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, a partir da vigência deste PME.

10.7 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas.

10.8 Viabilizar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação e o acesso a equipamentos e laboratórios das redes públicas que oferecem EJA integrada à educação profissional, na vigência deste PME.

10.9 Participar do programa nacional de assistência ao(a) estudante, com a promoção de ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional, na vigência deste PME.

10.10 Promover, a partir da vigência deste PME, expansão da oferta da EJA integrada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, de acordo com a demanda, solicitando ao órgão de Segurança Pública Estadual, a segurança e proteção dos profissionais da educação, inclusive, com a utilização da educação a distância, assegurando-se formação específica dos(as) professores(as) até 2019.

10.11 Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

META 11 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

11.1 Colaborar, dentro do possível, com a otimização da estrutura da Rede Pública Estadual, que queira ofertar novos cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e assegurar a qualidade da oferta e expansão no segmento público.

11.2 Oferecer apoio no que diz respeito ao transporte escolar, assegurando a assiduidade dos alunos.

11.3 Proporcionar, dentro das possibilidades, espaço físico do polo UAB de nosso município à instituições que busquem ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico.

11.4 Assegurar o acesso de estudantes da Formação de Docentes às escolas municipais para Prática de Formação.

11.5 Realizar e ampliar convênios entre órgãos municipais e Casa Familiar Rural na possibilidade de implantação de estágio remunerado.

11.6 Cooperar na redução as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei.

META 12- EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

12.1 Buscar parcerias para ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional até o final da vigência deste Plano;

12.2 Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3 Ampliar a oferta de estágio curricular como parte integrante da formação na educação superior;

12.4 Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.5 Prover transporte a estudantes do ensino superior, de acordo com a viabilidade, às IES regionais (públicas e privadas) como forma de incentivo à conclusão de graduação.

META 13 - TITULAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

13.1 Articular colaboração entre município com a SEED e MEC no sentido de favorecer a efetivação da meta.

13.2 Ampliar a infraestrutura do Polo da UAB, promovendo e incentivando a busca pela formação dos profissionais da educação.

META 14 - PÓS-GRADUAÇÃO

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

14.1 Estimular junto às instituições de fomento federal, e estadual em nosso município, o conhecimento da população, o interesse e o investimento à pesquisa na Pós-Graduação stricto sensu.

14.2 Colaborar, em articulação com a União, na implementação de políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência dos

estudantes nos cursos de pós-graduação, lato e stricto sensu, inclusive com oferta nos polos UAB nas modalidades semipresencial e educação à distância (EAD)

14.3 Ofertar licenciamento do trabalho mantendo a remuneração ao profissional da Educação que tenha matrícula em curso de Mestrado e Doutorado durante a execução do curso, mediante critérios pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e estabelecidos em lei, de acordo com o PPA, LOA e demais leis municipais.

META 15 – FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

15.1 Realizar diagnóstico anual das necessidades de formação de profissionais da educação para que as instituições públicas de educação superior atendam a demanda existente no município, na vigência do PME.

15.2 Fortalecer as parcerias entre as instituições públicas e privadas de educação básica e os cursos de licenciatura, para que os(as) acadêmicos(as) realizem atividades complementares, atividades de extensão e estágios nas escolas, visando ao aprimoramento da formação dos profissionais que atuarão no magistério da educação básica;

15.3 Ampliar, em ambiente virtual de aprendizagem, um banco de cursos de formação continuada, de forma que os profissionais da educação possam se capacitar constantemente, em cursos a distância, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.

15.4 Diagnosticar demandas e desenvolver programas específicos para formação continuada de profissionais da educação para atuação nas escolas do campo, para a educação especial, durante a vigência deste PME;

15.5 Incentivar as IES públicas que oferecem cursos de licenciatura, a implementar o currículo desses cursos e estimular a renovação pedagógica, assegurando o foco no aprendizado do(a) estudante, com uma carga horária que assegure a

formação geral e específica, em articulação com o currículo da educação básica, e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, a partir do segundo ano de vigência deste PME.

15.6 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, na vigência do PME.

15.7 Implementar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, a partir da vigência do PME, junto ao Polo da UAB.

15.8 Participar, em regime de colaboração entre os entes federados, da construção da política nacional de formação continuada para os profissionais da educação.

15.9 Garantir, por meio de regime de colaboração entre União, estados e municípios, que, até 2020, 100% dos(as) professores(as) de educação infantil e de ensino fundamental tenham formação específica de nível superior, de licenciatura plena e em sua área de concurso/atuação;

15.10 Incluir, em articulação com as IES públicas e privadas, nos currículos de formação continuada de professores, conhecimentos sobre educação das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na perspectiva da inclusão social, promovendo a educação das relações étnico-raciais, o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana, indígena, a educação das diversidades sexuais, dos direitos humanos e educação do campo. **(RM)**

15.11 Implantar, de acordo com a viabilidade, cursos gratuitos de formação na área auditiva e visual para os profissionais atuantes da rede municipal de ensino, incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação assistiva.

META 16 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação

continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

16.1 Contribuir, em regime de colaboração entre as esferas governamentais, para a implementação de programa de formação continuada para professoras e professores da rede municipal, a fim de aprimorar a formação desses profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e Anos Iniciais.

16.2 Estabelecer parceria com o MEC, demais órgãos da União e IES públicas, para oferta de cursos de formação continuada e pós-graduação aos profissionais da Educação Básica.

16.3 Estimular, entre União, Estado e Município, no prazo de até dois anos de vigência deste PME, política de formação continuada e em nível de pós-graduação (latu sensu e stricto sensu) aos profissionais da educação.

16.4 Garantir a efetivação de políticas públicas para a formação continuada permanente dos profissionais da educação na prevenção e enfrentamento do preconceito, discriminação e todas as formas de violências no âmbito escolar; a defesa, afirmação e promoção dos direitos humanos, de forma a promover uma educação de qualidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica a todos, inclusive aos povos indígenas, campo, ciganos, comunidades tradicionais, população negra e LGBT.

16.5 Estimular os professores efetivos da rede estadual para que participem do Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE), de forma a melhorar sua qualificação profissional e, conseqüentemente, a qualidade do ensino.

16.6 Criar um Portal Municipal de Educação na internet a fim de proporcionar uma maior interação entre os profissionais e fornecer conteúdos e informações para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica com a disponibilização de produções acadêmicas didático-pedagógicas, científicas, culturais e tecnológicas.

16.7 Ofertar formação continuada aos profissionais da educação que atuam nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, Educação Indígena, Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos e Educação do Campo) para a elaboração e orientação na produção de materiais pedagógicos.

16.8 Conceder liberação, com licença em período determinado e remunerada, conforme lei complementar, para pós-graduação stricto sensu (mestrado e

doutorado) aos profissionais da Educação Básica da rede municipal, considerando o crescimento da demanda.

16.9 Fornecer formação continuada considerando os desafios educacionais contemporâneos tais como a Educação Ambiental, Educação das relações das diversidades étnicorraciais, Educação para o envelhecimento digno e saudável. **(RM)**

16.10 Estabelecer parceria entre a rede estadual e municipal para a oferta da formação continuada com o objetivo de promover a interação, a troca de experiências e o conhecimento aprofundado das especificidades de cada etapa e modalidade de ensino.

16.11 Adequar o calendário escolar anual de forma a equalizar os dias de formação continuada para que possa, desta maneira, haver sintonia de ideias e datas facilitando o trabalho conjunto entre as redes estadual e municipal.

META 17 -VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

17.1 Criar até o segundo ano de vigência deste PME, um conselho específico com representações de órgãos públicos, de trabalhadores da educação e de segmentos da sociedade civil para acompanhamento da atualização do valor do piso salarial nacional do magistério da educação básica, de acordo com o custo aluno.

17.2 Assegurar a valorização salarial com ganhos reais, para além das reposições de perdas remuneratórias e inflacionárias, e busca da meta de equiparação até o final do quarto ano de vigência deste PME, da média salarial dos profissionais da educação com mesmo nível e escolaridade.

17.3 Garantir, no mínimo, o pagamento do piso salarial nacional do magistério da educação básica a todos os professores em início de carreira, com formação de nível mínimo exigido, observando os critérios estabelecidos na lei 11.738, de 16 de julho de 2008.

17.4 Corrigir até o final do primeiro ano de vigência deste PME, a remuneração dos professores municipais, de acordo com sua classe e nível, conforme disposto no plano de cargos e salários, tendo como base para o cálculo o piso salarial nacional do magistério, lei federal 11.738.

17.5 Adequar, até o segundo ano de vigência deste PME o cumprimento da jornada de trabalho dos professores municipais de forma a seguir o disposto no art.º 2º, parágrafo 4º, da lei federal 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como a implantação gradual do cumprimento dessa jornada em único estabelecimento escolar.

17.6 Garantir meios para o cumprimento da hora atividade dos profissionais do magistério inclusive escolas rurais municipais a partir do primeiro ano de vigência deste PME.

17.7 Pleitear junto à União a assistência financeira específica para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério.

17.8 Garantir a implantação e implementação, em parceria com órgãos de saúde, de programas de saúde específicos para profissionais da educação, sobretudo relacionados a voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos, psicológicos e neurológicos, entre outros, a partir da vigência deste PME.

META 18 – PLANO DE CARREIRA

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

18.1 Criar mecanismos e estabelecer critérios claros de acompanhamento dos profissionais iniciantes, afim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após estágio probatório, bem como a avaliação para promoção e progressão na carreira, até o final do primeiro ano de vigência deste PME.

18.2 Oferecer aos docentes iniciantes, cursos de aprofundamento de estudos na sua área de atuação, com destaque para os conteúdos e as metodologias de ensino, na vigência deste PME.

18.3 Estruturar a rede municipal de educação básica, de modo que até o início do segundo ano de vigência deste PME, 90%, no mínimo dos profissionais do magistério, e 85% dos profissionais não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

18.4 Garantir, no plano de carreira dos profissionais da educação do município, licenças remuneradas, a partir de critérios claros e incentivos salariais para qualificação profissional, em nível de pós-graduação stricto sensu, a partir do segundo ano de vigência deste PME.

18.5 Regulamentar as cedências de pessoal do magistério e dos demais cargos de provimento efetivo, na vigência deste PME.

18.6 Acompanhar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os(as) profissionais da educação.

18.7 Garantir a reformulação do plano de carreira dos docentes, observando o disposto na lei federal 11.738 de 16 de julho de 2008, bem como recalcular as porcentagens para progressões e avanços na carreira, levando em conta índices inflacionários anuais, jornada de trabalho e a implantação gradual do cumprimento desta jornada em único estabelecimento escolar.

18.8 Definir diretrizes, estabelecer padrões, regulamentar e orientar os profissionais da educação sobre o desenvolvimento na carreira, durante a vigência deste PME.

18.9 Criar critérios específicos no plano de carreira, com política salarial fundamentada em titulação, experiência, qualificação e desempenho, visando valorizar o profissional da educação, na vigência deste PME

18.10 Garantir, no plano de carreira do magistério municipal, incentivo remuneratório por titulação: 10% para os professores com especialização, de 20% para professores com mestrado e 30% para os professores com doutorado, até o quarto ano de vigência deste PME.

18.11 Elaborar plano de carreira específico para profissionais não docentes que atuam na educação básica do município no prazo de dois anos de vigência deste PME.

META NACIONAL 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

19.1 Normatizar e prover dentro de dois anos de vigência deste Plano Municipal de Educação, processo de consulta pública da comunidade escolar para a avaliação de diretores de escolas municipais, proporcionando que isto seja um mecanismo de participação comunitária e efetivação da gestão democrática;

19.2 Promover programas de apoio à gestão escolar aos diretores das escolas públicas municipais, incluindo processos de formação continuada em aspectos pedagógicos e administrativos para uma melhor gestão dos recursos humanos, pedagógicos e financeiros das instituições.

19.3 Garantir a autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos municipais de ensino;

19.4 Criar mecanismos de avaliação do gestor e da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Direção de escolas, de maneira que a comunidade escolar possa contribuir para o bom desempenho das atribuições de cada cargo.

19.5 Criar mecanismos de fortalecimento dos Conselhos Escolares, APMF, Conselho do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho de Transporte Escolar, Conselho Municipal de Educação a fim de efetivar a real participação dos conselheiros em suas devidas funções;

19.6 Promover reunião de pais periodicamente para prestação de contas e fortalecer vínculos com as famílias a fim de garantir o bom desempenho dos estudantes, visando a qualidade do ensino.

19.7 Assegurar condições para que no período de vigência deste Plano Municipal de Educação sejam realizadas conferências e fóruns municipais bianuais previstos antecipadamente em calendário escolar para o acompanhamento da execução do PME.

META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

20.1 Ampliar e reformar os prédios, incluindo escolas, CMEI e creches, implementando equipamentos, materiais didáticos, mobiliários específicos e

construção de ginásio poliesportivo de acordo com recursos federais e estaduais, até o final de vigência deste PME;

20.2 Desenvolver políticas de formação inicial e continuada aos profissionais da educação infantil, e anos iniciais do ensino fundamental a partir da vigência deste PME;

20.3 Assegurar recursos para a implantação do PME no plano plurianual do Município;

20.4 Elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal da Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar municipal, levantadas pelos órgãos competentes;

20.5 Executar o orçamento municipal de modo a cumprir as vinculações e subvinculações constitucionais para garantir padrões mínimos de qualidade do Ensino;

20.6 Buscar a otimização da arrecadação municipal e em consequência a ampliação dos recursos destinados à Educação em todos os níveis. Ampliando a fiscalização na arrecadação do ISS, como também o recadastramento das unidades constantes dentro do quadro urbano.

5.1 LEVANTAMENTO DAS INCONSISTÊNCIAS DAS METAS - FICHA PARTE B
META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO DE EDUCAÇÃO- Município de Cândido de Abreu					
	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	Meta 1 Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o	2016	1.1 Buscar em parceria com a União e Estado, recursos financeiros para a garantia da Educação Infantil, através de oferta de vagas para atender a demanda, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	LOA 2017 R\$ 790.800,00 Esse valor refere-se ao cumprimento de todas as estratégias propostas nesta meta

	final da vigência deste PNE.				
			<p>1.4 Prover professores para o atendimento das crianças da Educação Infantil, atendendo o número de criança por professor estabelecido nas normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná (Deliberação nº 02/14) durante a vigência do plano;</p>	<p>2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.</p>	
			<p>1.5 Garantir a oferta de espaço físico com material e mobiliário adequado respeitando a área mínima de 1,5m² por criança atendida em sala para atividades, estabelecida nas normas</p>	<p>2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022,</p>	

			e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná (Deliberação nº 02/14), durante a vigência do plano;	2023, 2024, 2025.	
			1.6 Oferecer espaço reservado no berçário para o momento da amamentação materna durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			1.7 Promover parceria com o estado, ofertando formação continuada aos profissionais da educação indígena que atendem a população local;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021,	

				2022, 2023, 2024, 2025.	
			<p>1.8 Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e buscando dentro das possibilidades, parceiras com as Instituições de Ensino Superior, garantindo uma formação que atenda às necessidades da população beneficiada, bem como oferecer oficinas direcionadas aos profissionais da Educação Infantil nos períodos de capacitação estipuladas no calendário escolar durante a</p>	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	

			vigência do plano;		
			1.9 Buscar parcerias com Conselho Tutelar, Ministério Público, Promoção Social a fim de garantir os direitos e o bem estar das crianças em situação de risco durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			1.10 Garantir a valorização dos profissionais da educação, bem como os avanços estabelecidos no plano de carreira, tendo como data base para reajuste salarial e readequação da tabela de vencimentos o reajuste do Piso Nacional (fevereiro), durante a	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	

			vigência do plano;		
			1.11 Assegurar às crianças com deficiência o atendimento de forma a garantir o direito à educação para todos durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			1.12 Prever a presença de monitores em linhas de ônibus escolares onde houver demanda necessária de crianças da Educação Infantil (4 a 5 anos) durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	

			<p>1.13 Construir, escola urbana contendo espaço reservado, para atividades ao ar livre, solário, área coberta, lactário, espaço para amamentação materna, espaço para higienização, brinquedoteca, salas para atividades, refeitório, parque adequado para a idade e, adaptar escolas rurais, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, de acordo com a demanda, durante a vigência do plano;</p>	<p>2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.</p>	
			<p>1.14 Disponibilizar mecanismos de acompanhamento de equipe multidisciplinar, na Secretaria de Educação e Cultura, para crianças que apresentem esta necessidade de atendimento e</p>	<p>2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023,</p>	

			acompanhamento, efetuando registros para posterior avaliação, durante a vigência do plano;	2024, 2025.	
			1.15 Assegurar, nos espaços dos prédios escolares e entorno, a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e pais com carrinho de bebê, a partir da vigência deste PME;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			1.16 Assegurar a presença de Agentes Educacionais (atendentes) para atendimento e acompanhamento de alunos que ficam ou chegam na escola em período intermediário, de	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023,	

			acordo com a demanda, durante a vigência do plano;	2024, 2025.	
			1.17 Prover a capacitação de motoristas na área da Educação no que se refere ao transporte de alunos do Ensino Fundamental, e em especial, da Educação Infantil, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO DE EDUCAÇÃO- Município de Cândido de Abreu					
	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsão Orçamentária
PARTE B	Meta 2 Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	2025	2.1 Aperfeiçoar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais (reforço escolar, acompanhamento psicopedagógico), durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	LOA 2017 R\$ 2.607.636,62 Esse valor refere-se ao cumprimento de todas as estratégias propostas nesta meta
			2.2 Realizar parceria com o Ministério Público, Conselho Tutelar e demais entidades colaboradoras para garantir ingresso e permanência na escola, com acompanhamento individualizado e	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023,	

			monitoramento, identificando motivos de ausência, baixa frequência e abandono dos(as) estudantes durante a vigência do plano;	2024, 2025.	
			2.3 Incentivar a participação de pais e demais responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de estreitamento das relações entre as escolas e as famílias durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			2.4 Promover a classificação, reclassificação e aceleração dos alunos de acordo com a viabilidade e necessidade desde o início da vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022,	

				2023, 2024, 2025.	
			2.5 Ampliar o acervo bibliográfico das escolas, seja com recursos próprios ou em parceria com o MEC pelo Programa Nacional Biblioteca na Escola, estimulando a formação de leitores e escritores, por meio de pesquisas e produções textuais desde o início da vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			2.6 Ofertar apoio técnico-pedagógico e formação continuada aos profissionais, com vistas à melhoria da qualidade de ensino desde o início da vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024,	

				2025.	
			2.7 Promover o estímulo de habilidades esportivas interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes desde o início da vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			2.8 Promover mecanismos de incentivo à aprendizagem e avaliação para garantir os índices de boa qualidade na educação, como a continuidade na participação na Olimpíada Nacional de Língua Portuguesa “Escrevendo o Futuro” e no Programa Agrinho, bem como projetos municipais desde	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	

			o início da vigência do plano;		
			2.9 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, como a Banda Municipal, Companhias de Teatro, Companhias Circenses, Centro de Tradições Gaúchas, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural com parcerias entre Secretarias Municipais desde o início da vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			2.10 Manter a oferta do ensino fundamental quando necessário, em	2015, 2016, 2017,	

			especial dos anos iniciais, para as populações do campo, de forma que valorizem a escola de sua localidade e se sintam motivadas a estudar nas mesmas desde o início da vigência do plano;	2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			2.11 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante (circenses, ciganos e outros) desde o início da vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			2.12 Procurar apoio e cooperação junto às esferas estaduais e federais para a oferta da educação inclusiva à todos os estudantes do Ensino	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020,	

			Fundamental desde o início da vigência do plano;	2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			2.13 Buscar articulação e formalização de parcerias com Estado e União para oferta de formação continuada aos profissionais do magistério que atuam com estudantes em processo de transição do 5.º para o 6.º ano, orientando e subsidiando teórica e metodologicamente o planejamento das práticas pedagógicas no ano de 2017 e quando se fizer necessário conforme mudança de quadro de professores que atendam esta faixa;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	

			<p>2.14 Orientar e subsidiar a construção das Propostas Político-pedagógicas das instituições de ensino, considerando a diversidade e legislações vigentes por toda a vigência do plano;</p>	<p>2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.</p>	
			<p>2.15 Investir na infraestrutura de recursos materiais e tecnológicos da Rede Pública Municipal de Educação, visando a melhoria da qualidade da educação, garantindo padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação (luz solar), com condições sanitárias adequadas e</p>	<p>2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021; 2022, 2023, 2024, 2025</p>	

			acessibilidade até o final de 2018.		
			2.16 Apoiar e estimular o desenvolvimento de metodologias e práticas pedagógicas nas áreas das expressões artísticas, iniciação científica, das tecnologias, mídias e comunicação, para a permanente formação dos professores e estudantes por toda a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			2.17 Estabelecer parcerias para proporcionar a formação continuada de professores do Ensino Fundamental, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas referentes ao envelhecimento humano, como previsto na	2015, 2016, 2017, 2018,	

			legislação vigente até o ano de 2018;		
			2.18 Fomentar, em regime de colaboração com entidades competentes atitudes de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes por toda a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			2.19 Realizar concurso público para profissionais municipais da educação durante a vigência deste PME, de acordo com a necessidade e viabilidade com vistas a atender as necessidades dos estabelecimentos de	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023,	

			ensino.	2024, 2025.	
			2.20 Assegurar que a Educação das Relações Étnico-Raciais, a Educação de Sexualidade, o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena sejam contemplados nos currículos da Educação Básica, durante a vigência do plano. (RM)	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			2.21 Disciplinar, nas Instituições de Ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo a adequação do calendário escolar de acordo com a realidade do município, a identidade cultural e as condições climáticas da região durante a vigência do	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	

			plano;		
			2.22 Estimular a centralização em pólos educacionais na zona rural para atendimento à demanda da educação do campo, para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, durante a vigência do plano.	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			2.23 Assegurar a presença de agentes educacionais (atendentes) para atendimento e acompanhamento de alunos que ficam ou chegam nas escolas urbanas, em período intermediário, de acordo com a demanda a partir de 2018.	2015, 2016, 2017, 2018,	

			<p>2.24 Construir por meio de assistência financeira do FNDE/MEC escolas para Ensino Fundamental anos iniciais nas áreas urbana e rural de acordo com a demanda durante a vigência do plano;</p>	<p>2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.</p>	
			<p>2.25 Adquirir por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, veículos apropriados para o transporte escolar (ônibus) durante a vigência do plano;</p>	<p>2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.</p>	

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	<p align="center">Meta 3</p> <p align="center">Colaborar com a universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p>		<p>3.1 Continuar a prover o transporte escolar a todos os alunos de Ensino Médio que estudam nas escolas estaduais do município durante a vigência do plano;</p>	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	<p align="center">LOA 2017</p> <p align="center">R\$ 750.000,00</p> <p align="center">Esse valor refere-se montante gasto pelo município em transporte escolar</p>
			<p>3.2 Colaborar com as escolas estaduais, no que for necessário e possível em suas ações de instituir programas de proficiência em Língua Estrangeira Moderna, durante a vigência do plano;</p>	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	

			<p>3.3 Promover apoio às políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, fechado e internação cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes, durante a vigência do plano;</p>	<p>2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.</p>	
			<p>3.4 Apoiar e estimular a melhoria da infraestrutura, com as adaptações e normas que regem a acessibilidade, de salas, quadras esportivas, bibliotecas</p>	<p>2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022,</p>	

			e demais espaços necessários à educação, durante a vigência do plano;	2023, 2024, 2025.	
			3.5 Apoiar a promoção de programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, através de parcerias com instituições públicas e privadas na oferta de estágio e contratação para aprendizagem profissional, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			3.6 Oferecer parceria na busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020,	

			social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, durante a vigência do plano;	2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			3.7 Ajudar na implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito de raça, sexo, etnia ou quaisquer formas de discriminação durante a vigência do plano,(RM);	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			3.8 Apoiar ações de integração estudantes/comunidade e através de feiras culturais e de ciências, festival de talentos, jogos estudantis de todas as modalidades esportivas (futebol,	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023,	

			futsal, basquetebol, voleibol, handebol, tênis de mesa, xadrez, etc) durante a vigência do plano;	2024, 2025.	
			3.9 Estabelecer parceria entre colégios e município para que estudantes do ensino médio realizem atividades de relevância social, tais como conscientização ambiental, prevenção à gravidez na adolescência e DST's, importância dos estudos, zelo pelo patrimônio público, entre outros, visando a formação do sujeito em cidadão que transformará a nossa realidade social, durante a vigência do	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	

			plano;		
			3.10 Apoiar a continuidade da parceria entre as escolas e a Banda Municipal, com acompanhamento de frequência na escola, ensaios, apresentações e rendimento escolar, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
	Meta 4 Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do		4.1 Implantar no município uma equipe multiprofissional (psicólogo, psicopedagogo, pedagogo, fonoaudiólogo e	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021,	Orçamento já previsto nas Metas 1.2 e 3.

<p>desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>assistente social), por meio do concurso público, ou contrato por tempo determinado, prestando atendimento e suporte no setor da Educação até o final da vigência do plano;</p>	<p>2022, 2023, 2024, 2025.</p>	
	<p>4.2 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas</p>	<p>2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.</p>	

			habilidades/superdotação, matriculados na Rede Pública Municipal, conforme necessidade identificada, durante a vigência do plano;		
			4.3 Buscar recursos financeiros e humanos para a construção de salas de recursos multifuncionais em escolas rurais seriadas onde tem demanda de alunos com deficiência e também adequação arquitetônica que garanta a acessibilidade dos mesmos durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			4.4 Expandir e fortalecer o atendimento educacional	2015, 2016, 2017, 2018,	

			especializado, realizado no turno e contra turno, disponibilizando acesso ao currículo, enriquecimento curricular e independência para realização de tarefas e construção da autonomia durante a vigência do plano;	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			4.5 Estabelecer concurso público, quando houver necessidade, para a ampliação das equipes de profissionais da Educação para atender à demanda do processo de escolarização de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	

			altas habilidades/superdotação garantindo o suprimento de professores para o atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras com licenciatura em Letras Libras, guias intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngües durante a vigência do plano;		
			4.6 Propiciar agente educacional nas escolas principalmente em atividades de alimentação, higiene e	2025	

			locomoção de acordo com as necessidades dos estudantes, durante a vigência do plano;		
			4.7 Garantir o transporte escolar acessível para os estudantes com deficiência durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			4.8 Propiciar aos estudantes com deficiência um monitor no transporte escolar de acordo com a demanda até o final da vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023,	

				2024, 2025.	
			4.9 Assegurar através da equipe multiprofissional Atendimento Educacional Especializado em ambiente domiciliar, mediante identificação e comprovação da necessidade, aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, com graves comprometimentos durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			4.10 Adquirir testes psicológicos, materiais pedagógicos de acordo com a demanda do município, durante a	2015, 2016, 2017, 2018, 2019,	

			vigência do plano;	2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			4.11 Proporcionar, de acordo com a demanda, um especialista por sala aula, para os educandos com necessidades especiais que trabalhará juntamente com o professor do ensino regular, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			4.12 Cumprir com o adicional de 10% (dez por cento) incidente sobre o salário dos professores com regência de classe na Educação Especial,	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021,	

			desde o primeiro ano de vigência do plano;	2022, 2023, 2024, 2025.	
			4.13 Proporcionar a formação continuada de professores da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas específicas para a efetiva inclusão de estudantes que apresentem necessidades educativas especiais durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			4.14 Reforçar e ampliar as parcerias entre as entidades	2015, 2016, 2017,	

			<p>mantenedoras de escolas de Educação Básica, modalidade Educação Especial, com os governos do Estado e do município, para a ampliação de investimentos em infraestrutura, equipamentos, materiais didáticos e outros, como previsto na Lei Estadual n.º 17.656/2013, e em outras que a sucederem durante a vigência deste Plano.</p>	<p>2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.</p>	
			<p>4.15 Incentivar ações de combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso</p>	<p>2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023,</p>	

			educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, durante a vigência do plano;	2024, 2025.	
			4.16 Proporcionar aos professores da rede municipal, capacitação através de oficinas sobre deficiências intelectuais e múltiplas, para que se efetive a inclusão de acordo com o que se prevê nas legislações, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	

			4.17 Incentivar os profissionais da educação a participar de cursos de especialização em braile e libras, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
--	--	--	---	---	--

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	Meta 5		5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças desde o início e	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024,	Orçamento já previsto nas Metas 1.2 e 3.
	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.				

			durante a vigência do plano;	2025.	
			5.2 Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			5.3 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas,	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024,	

			preferencialmente, como recursos educacionais abertos durante a vigência do plano;	2025.	
			5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			5.5 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as)	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024,	

			para a alfabetização durante a vigência do plano;	2025.	
			5.6 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			5.7 Apoiar e fortalecer a organização diferenciada do trabalho pedagógico voltado à alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com vistas a garantir a alfabetização de todas as crianças, inclusive das comunidades do campo, indígenas, itinerantes e surdos, por meio de estratégias metodológicas e utilização de materiais didáticos específicos,	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	

			durante a vigência do plano;		
			5.8 Buscar a articulação com as IES, na oferta de cursos de pós graduação, e nas demais etapas do nível básico, aos professores que atuam na alfabetização, à luz da política nacional de formação dos profissionais da educação e das diretrizes para os planos de carreira englobando, de acordo com as possibilidades, as especificidades da alfabetização bilíngue para estudantes indígenas, até o final da vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			5.9 Garantir que preferencialmente professores com formação específica na área da alfabetização obtida através do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA trabalhem com as turmas do 1º ao 3º ano do ensino fundamental, durante a vigência	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024,	

			do plano;	2025.	
			5.15 Participar das avaliações anuais, aplicadas pelo INEP, aos(às) estudantes do 3º ano do ensino fundamental durante toda a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			5.16 Disponibilizar aos(às) estudantes e professores(as) recursos midiáticos e suporte necessário para que o acesso à internet seja suficiente e de qualidade para o desenvolvimento das atividades pedagógicas até o final da vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	Meta 6 Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica..		6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública municipal em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, até o final da vigência do plano.	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	Não se aplica
			6.2 Manter, colaboração, com a União, para ampliação e reestruturação das escolas públicas municipais, por meio da instalação de	2015, 2016, 2017, 2018, 2019,	

			<p>quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral até o final da vigência do plano;</p>	<p>2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.</p>	
			<p>6.3 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários durante a vigência do plano;</p>	<p>2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.</p>	

			6.4 Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. <u>13</u> da Lei nº <u>12.101</u> , de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			6.5 Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			6.6 Garantir a educação em tempo integral para pessoas	2015, 2016,	

			com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas durante a vigência do plano;	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			6.7 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	

			6.10 Instituir, em regime de colaboração com a União e o estado, a construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em regiões com maior índice de população em situação de vulnerabilidade, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			6.11 Estabelecer parcerias com as instituições, preferencialmente públicas, voltadas ao âmbito educacional para o desenvolvimento de projetos educacionais, visando à ampliação da jornada escolar, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			6.12 Elaborar, organizar e disponibilizar materiais	2015, 2016,	

			teórico-metodológicos específicos para a organização do trabalho pedagógico na Educação em Tempo Integral, inclusive para as populações do campo, ciganos e em situação de itinerância, durante a vigência do plano;	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			6.13 Promover ações, em regime de colaboração com a União e o Estado, que estimulem o acesso e permanência à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de zero a cinco anos, conforme o estabelecido nas Diretrizes Nacionais para Educação Infantil, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			6.14 Proporcionar articulação entre escolas de tempo integral e diferentes espaços educativos,	2015, 2016, 2017, 2018,	

			culturais e esportivos, próprios de cada região, para o desenvolvimento das atividades curriculares, durante a vigência do plano;	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			6.15 Buscar parcerias a fim de propiciar formação continuada aos profissionais do magistério e demais trabalhadores da Educação, atuantes na Educação Básica da Rede Pública de Ensino, ofertando-lhes atividade de educação integral e jornada ampliada, nos formatos de cursos de extensão, aperfeiçoamento e pós-graduação, à luz da política nacional de formação dos profissionais da educação e das diretrizes para os planos de carreira, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	

			<p>6.16 oferecer parcerias para ampliação das vagas ofertadas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na forma integrada e integral, nos colégios agrícolas, florestal e Centros Estaduais de Educação Profissional, durante a vigência do plano;</p>	<p>2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.</p>	
			<p>6.17 Adequar os prédios escolares, à medida que forem implantados os regimes de tempo integral, com instalações e conforto necessários à maior permanência dos alunos no ambiente escolar, durante a vigência do plano;</p>	<p>2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.</p>	

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	Meta 7 Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.		7.1 Estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) estudantes para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade, observando a realidade e subsidiando as dificuldades de cada escola durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	Orçamento já previsto nas metas 1.2 e 3.
			7.6 Formalizar e executar os planos de ações articuladas,	2015, 2016,	

			dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública municipal e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores(as) e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos, priorizando as escolas com menor IDEB, a melhoria e a expansão da infraestrutura física da rede escolar, como bibliotecas, laboratórios, com acessibilidade, dentre outros, durante a vigência do plano;	2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			7.9 Desenvolver avaliações específicas para a educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021,	

				2022, 2023, 2024, 2025.	
			7.10 Orientar e acompanhar as escolas municipais, a fim de que continuem avançando nos conceitos do IDEB, garantindo equidade da aprendizagem visto que o município já superou as metas estabelecidas pelo MEC, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			7.11 Estar à disposição das escolas estaduais com apoio e sugestões para o avanço de seu índice de desenvolvimento educacional, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024,	

				2025.	
			7.19 Aprimorar o atendimento ao estudante, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte e alimentação, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			7.22 Assegurar, nos espaços dos prédios escolares e entorno, a acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a partir da vigência deste PME, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	

			7.23 Participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			7.25 Adquirir equipamentos e recursos tecnológicos, com apoio da Secretaria Estadual e MEC, para utilização pedagógica em todas as escolas, assegurada sua manutenção e atualização, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			7.27 Participar das discussões para a definição dos parâmetros mínimos de	2015, 2016, 2017,	

			qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino, durante a vigência do plano;	2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			7.31 Realizar trabalho interdisciplinar em parceria com profissionais do outro setor, para educadores (as), estudantes e pais e/ou responsáveis sobre: direitos humanos, promoção da saúde e prevenção das DST/AIDS, alcoolismo e drogas, em sua interface com as questões étnico-raciais e geracionais; durante a vigência do plano; (RM)	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
		2016	7.33 Desenvolver ações efetivas visando à formação de leitores (as) e à capacitação de	2015, 2016, 2017,	

			professores(as), bibliotecários (as) auxiliares/assistentes em biblioteca e agentes da comunidade para atuarem como mediadores(as) da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, a partir do segundo ano de vigência do PME.	2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			7.37 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			7.40. Promover um fórum de educação, para monitorar cumprimento das metas e estratégias estabelecidas	2015, 2016, 2017, 2018,	

			neste PME, mantendo-o atualizado e promovendo a divulgação dos resultados à sociedade, durante a vigência do plano;	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			7.37 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos(às) estudantes por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
	Meta 8 Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de		8.1 Garantir aos estudantes em situação de distorção idade-série, acompanhamento pedagógico individualizado,	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020,	Não se aplica

	<p>modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</p>		<p>recuperação e progressão parcial, visando à continuidade da escolarização, de forma a concluir seus estudos, durante a vigência do plano;</p>	<p>2021, 2022, 2023, 2024, 2025.</p>	
			<p>8.2 Divulgar e incentivar, de forma permanente, a participação em exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio,</p>	<p>2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020,</p>	

			durante a vigência do plano;	2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			8.3 Ampliar o atendimento aos segmentos populacionais considerados nesta meta na rede pública de ensino, por meio de cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA), durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			8.4 Promover, busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, durante a vigência do	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023,	

			plano;	2024, 2025.	
			8.5 Garantir a frequência e oferecer apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			8.6 Produzir indicadores para o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando-se os motivos de abstenção, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	

			8.7 Estabelecer e/ou ampliar ações afirmativas no âmbito do atendimento das populações em foco, adequando tempo, espaço e oferta de escolarização às necessidades específicas, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
--	--	--	--	---	--

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	Meta 9 Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento)		9.1 Manter de acordo com parceria do Estado, a oferta gratuita da educação de jovens e adultos por meio de formulação e implantação de políticas públicas de erradicação do analfabetismo, em parceria com instituições da	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023,	Não se aplica

	até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.		sociedade civil organizada, a todos que não tiveram acesso à educação na idade apropriada, durante a vigência do plano;	2024, 2025.	
			9.2 Realizar diagnóstico e chamadas públicas dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda na educação da EJA durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			9.4 Promover busca ativa de possíveis candidatos ao EJA, em regime de colaboração entre as entidades municipais em	2015, 2016, 2017, 2018, 2019,	

			parceria com organizações da sociedade civil, durante a vigência do plano;	2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			9.5 Realizar avaliação por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade no ensino fundamental, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	Não se aplica
			9.6 Apoiar e acompanhar o programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem regularmente as aulas e apresentarem rendimento regular em cursos de alfabetização,	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022,	Não se aplica

			durante a vigência do plano;	2023, 2024, 2025.	
			9.7 Ofertar a educação de jovens e adultos conforme a demanda, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores, de acordo com a demanda, solicitando ao órgão de Segurança Pública Estadual, a proteção e segurança dos profissionais da educação, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	Não se aplica
			9.8 Apoiar projetos inovadores da EJA, com a utilização da educação à distância, que atendam às necessidades específicas desses (as) estudantes, em	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020,	Não se aplica

			parceria com instituições da sociedade civil organizada, durante a vigência do plano;	2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			9.9 Implementar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	Não se aplica
			9.10 Realizar formação continuada dos profissionais da educação da EJA, incentivando a permanência desses profissionais nesta modalidade de ensino, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023,	Não se aplica

				2024, 2025.	
			9.11 Estabelecer padrões mínimos de qualidade do ensino para os cursos da EJA, nas etapas do ensino fundamental, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	Não se aplica
			9.12 Exercer, continuamente o controle social e de fiscalização sobre a qualidade dos cursos da EJA por meio de avaliação institucional, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	Não se aplica

			9.13 Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos jovens e adultos nos cursos da EJA, nas etapas do ensino fundamental, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	Não se aplica
			9.15 Promover cursos específicos para a oferta de cursos de EJA aos idosos, com currículos e metodologias diferenciadas, bem como material didático adequado e aulas de tecnologias, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	Não se aplica

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	Meta 10 Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.		10.1 Apoiar a expansão das matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora, até o final da vigência do plano.	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	Orçamento já previsto nas metas 1.2 e 3.
			10.3 Incentivar a promoção de formação inicial de docentes para atuação nos cursos de EJA integrada à Educação Profissional, de acordo com necessidade de demanda na vigência do PME.	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024,	

				2025.	
			10.4 Incentivar a realização de cursos presenciais e a distância de formação continuada aos docentes que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, de acordo com necessidade da demanda durante a vigência deste PME.	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			10.6 Ampliar a oferta de cursos de EJA, na etapa do Ensino Fundamental, incluindo jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, de acordo com necessidade da demanda a partir da vigência deste PME.	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	

			<p>10.7 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas, até o final da vigência do plano;</p>	<p>2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.</p>	
			<p>10.11 Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e</p>	<p>2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022,</p>	

			continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	2023, 2024, 2025.	
--	--	--	--	-------------------	--

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	Meta 11 Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.		11.1 Colaborar, dentro do possível, com a otimização da estrutura da Rede Pública Estadual, que queira ofertar novos cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e assegurar a qualidade da oferta e expansão no segmento público, desde o início e durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	Não se aplica
			11.2 Oferecer apoio no que diz respeito ao transporte escolar, assegurando a assiduidade dos alunos	2015, 2016, 2017, 2018,	Não se aplica

			durante a vigência do plano;	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			11.3 Proporcionar, dentro das possibilidades, espaço físico do Pólo UAB de nosso município à instituições que busquem ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	Não se aplica
			11.4 Assegurar o acesso de estudantes da Formação de Docentes às escolas municipais para Prática de Formação, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021,	Não se aplica

				2022, 2023, 2024, 2025.	
			11.5 Realizar e ampliar convênios entre órgãos municipais e Casa Familiar Rural na possibilidade de implantação de estágio remunerado, durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	Não se aplica
			11.6 Cooperar na redução as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei, desde o início e durante a vigência do	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024,	Não se aplica

			plano;	2025.	
--	--	--	--------	-------	--

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	<p>Meta 12</p> <p>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e</p>		<p>12.2 Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas desde o início e durante a vigência do plano;</p>	<p>2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.</p>	<p>Não se aplica</p>

	<p>quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</p>				
			<p>12.3 Ampliar a oferta de estágio curricular como parte integrante da formação na educação superior desde o início e durante a vigência do plano;</p>	<p>2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023,</p>	

				2024, 2025.	
			12.4 Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica desde o início e durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			12.5 Prover transporte a estudantes do ensino superior, de acordo com a viabilidade, às IES regionais (públicas e privadas) como forma de incentivo à	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020,	

			conclusão de graduação desde o início e durante a vigência do plano;	2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
--	--	--	--	-------------------------------	--

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	Meta 13		13.1 Articular colaboração entre município com a SEED e MEC no sentido de favorecer a efetivação da meta desde o início e durante a vigência do plano;		
	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento)			2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	Não se aplica

	doutores.				
			13.2 Ampliar a infraestrutura do Pólo da UAB, promovendo e incentivando a busca pela formação dos profissionais da educação desde o início e durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	Não se aplica

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	Meta 14 Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil)		14.1 Estimular junto às instituições de fomento federal, e estadual em nosso município, o conhecimento da população, o interesse e o investimento à pesquisa na Pós desde o início e durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023,	Não se aplica

	mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.			2024, 2025.	
			14.2 Colaborar, em articulação com a União, na implementação de políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência dos estudantes nos cursos de pós desde o início e durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	Não se aplica
			14.3 Ofertar licenciamento do trabalho mantendo a remuneração ao profissional da Educação que tenha matrícula em curso de Mestrado e Doutorado durante a execução do curso, mediante critérios pré desde o início e durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024,	

				2025.	
--	--	--	--	-------	--

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	Meta 15		15.2 Fortalecer as parcerias entre as instituições públicas e privadas de educação básica e os cursos de licenciatura, para que os (as) acadêmicos(as) realizem atividades complementares, atividades de extensão e estágios nas escolas, visando ao aprimoramento da formação dos profissionais que atuarão no magistério da educação básica desde o início e durante a vigência do plano;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	Não se aplica
	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que				

	<p>todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p>				
			<p>15.3 Estimular os profissionais da educação à buscarem capacitação constante em cursos à distância em ambiente virtual de aprendizagem com curso de formação continuada, a partir do primeiro ano de vigência deste plano.</p>	<p>2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.</p>	<p>Não se aplica</p>
			<p>15.8 Participar, em regime de colaboração entre os entes federados, da</p>	<p>2015, 2016, 2017,</p>	

			construção da política nacional de formação continuada para os profissionais da educação do início até o final da vigência do PME;	2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	Não se aplica
			15.10 Incluir, em articulação com as IES públicas e privadas, nos currículos de formação continuada de professores, conhecimentos sobre educação das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na perspectiva da inclusão social, promovendo a educação das relações étnico-raciais, o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana, indígena, a educação das diversidades sexuais, dos	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	Não se aplica.

			direitos humanos e educação do campo, do início até o final da vigência do PME(RM);		
			15.11 Implantar, de acordo com a viabilidade, cursos gratuitos de formação na área auditiva e visual para os profissionais atuantes da rede municipal de ensino, incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação assistiva do início até o final da vigência do PME.	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	Meta 16 Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da		16.1 Contribuir, em regime de colaboração entre as esferas governamentais, para a implementação de programa de formação continuada para professoras	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020,	Não se aplica.

	<p>educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</p>		<p>e professores da rede municipal, a fim de aprimorar a formação desses profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e Anos Iniciais do início até o final da vigência do PME;</p>	<p>2021, 2022, 2023, 2024, 2025.</p>	
			<p>16.2 Estabelecer parceria com o MEC, demais órgãos da União e IES públicas, para oferta de cursos de formação continuada e pós-graduação aos profissionais da Educação Básica do início até o final da vigência do PME;</p>	<p>2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024,</p>	<p>Não se aplica.</p>

				2025.	
			<p>16.4 Estimular a efetivação de políticas públicas para a formação continuada permanente dos profissionais da educação na prevenção e enfrentamento do preconceito, discriminação e todas as formas de violências no âmbito escolar; a defesa, afirmação e promoção dos direitos humanos, de forma a promover uma educação de qualidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica a todos, inclusive aos povos indígenas, campo, ciganos, comunidades tradicionais , população negra e LGBT do início até o final da vigência do PME;.</p>	<p>2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.</p>	<p>Não se aplica.</p>

			<p>16.5 Estimular os professores efetivos da rede estadual para que participem do Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE), de forma a melhorar sua qualificação profissional e, conseqüentemente, a qualidade do ensino do início até o final da vigência do PME;</p>	<p>2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.</p>	<p>Não se aplica.</p>
			<p>16.6 Criar um Portal Municipal de Educação na internet a fim de proporcionar uma maior interação entre os profissionais e fornecer conteúdos e informações para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica com a disponibilização de produções acadêmicas didático-pedagógicas,</p>	<p>2015 2016 2017 2018</p>	<p>Não se aplica.</p>

			científicas, culturais e tecnológicas a partir do ano de dois mil e dezoito.		
			16.7 Ofertar formação continuada aos profissionais da educação que atuam nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, Educação Indígena, Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos e Educação do Campo) para a elaboração e orientação na produção de materiais pedagógicos do início até o final da vigência do PME;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	Não se aplica
			16.8 Conceder liberação, com licença em período determinado e remunerada, conforme lei complementar, para pós-graduação stricto	2015, 2016, 2017, 2018, 2019,	Não se aplica

			sensu (mestrado e doutorado) aos profissionais da Educação Básica da rede municipal, considerando o crescimento da demanda a partir da criação da Lei Complementar;	2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			16.9 Fornecer formação continuada considerando os desafios educacionais contemporâneos tais como a Educação Ambiental, Educação das relações das diversidades étnicorraciais, Educação para o envelhecimento digno e saudável do início até o final da vigência do PME; (RM)	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	Não se aplica
			16.10 Estabelecer parceria entre a rede estadual e municipal para a oferta da formação continuada com o objetivo de promover a interação, a troca de experiências e o	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021,	Não se aplica

			conhecimento aprofundado das especificidades de cada etapa e modalidade de ensino durante a vigência do PME;	2022, 2023, 2024, 2025.	
			16.11 Adequar o calendário escolar anual de forma a equalizar os dias de formação continuada para que possa, desta maneira, haver sintonia de ideias e datas facilitando o trabalho conjunto entre as redes estadual e municipal durante a vigência do PME;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	Não se aplica

PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
	Meta 17 Valorizar os(as) profissionais	2017	17.3 Garantir, no mínimo, o pagamento do piso salarial nacional do magistério da educação básica a todos os professores em início de	2015, 2016, 2017, 2018, 2019,	LOA 2017 R\$ 3.619.000,00

	<p>do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.</p>		<p>carreira, com formação de nível mínimo exigido, observando os critérios estabelecidos na lei 11.738, de 16 de julho de 2008, durante a vigência do PME;</p>	<p>2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.</p>	
			<p>17.4 Corrigir até o final do primeiro ano de vigência deste PME, a remuneração dos professores municipais,</p>	<p>2015, 2016, 2017, 2018,</p>	<p>Não se aplica</p>

			de acordo com sua classe e nível, conforme disposto no plano de cargos e salários, tendo como base para o cálculo o piso salarial nacional do magistério, lei federal 11.738 durante a vigência do PME;	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			17.6 Garantir meios para o cumprimento da hora atividade dos profissionais do magistério inclusive escolas rurais municipais a partir do primeiro ano de vigência deste PME.	2015	Não se aplica
			17.7 Pleitear junto à União a assistência financeira específica para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério durante a vigência do PME.	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024,	Não se aplica

				2025.	
			17.8 Estudar a possibilidade da implantação e implementação, em parceria com órgãos de saúde, de programas de saúde específicos para profissionais da educação, sobretudo relacionados a voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos, psicológicos e neurológicos, entre outros, a partir da vigência deste PME.	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	Não se aplica
	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino		18.6 Acompanhar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as)	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023,	PREVISÃO JÁ CONTEMPLADA NA META 17

	<p>e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>		<p>profissionais da educação durante a vigência do PME;</p>	<p>2024, 2025.</p>	
			<p>18.7 Garantir a reformulação do plano de carreira dos docentes, observando o disposto na lei federal 11.738 de 16 de julho de 2008, bem como recalcular as porcentagens para progressões e avanços na carreira, levando em conta índices inflacionários anuais, jornada de trabalho e a implantação gradual do cumprimento desta jornada</p>	<p>2016</p>	

			em único estabelecimento escolar até o final do segundo ano de vigência deste PME.		
--	--	--	--	--	--

PARTE B	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
			19.1 Normatizar e prover dentro de dois anos de vigência deste Plano Municipal de Educação, processo de consulta pública da comunidade escolar para a avaliação de diretores de escolas municipais, proporcionando que isto seja um mecanismo de participação comunitária e efetivação da gestão democrática;		NÃO SE APLICA
	Meta 19 Assegurar		19.2 Promover programas de apoio à gestão escolar aos diretores das escolas	2015, 2016, 2017,	NÃO SE APLICA

	<p>condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>		<p>públicas municipais, incluindo processos de formação continuada em aspectos pedagógicos e administrativos para uma melhor gestão dos recursos humanos, pedagógicos e financeiros das instituições dentro dos dois primeiros anos de vigência do PME;</p>	<p>2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.</p>	
			<p>19.3 Garantir a autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos municipais de ensino durante a vigência do PME;</p>	<p>2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023,</p>	

				2024, 2025.	
			19.4 Criar mecanismos de avaliação do gestor e da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Direção de escolas, de maneira que a comunidade escolar possa contribuir para o bom desempenho das atribuições de cada cargo nos dois primeiros anos de vigência do plano.	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			19.5 Criar mecanismos de fortalecimento dos Conselhos Escolares, APMF, Conselho do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho de Transporte Escolar, Conselho Municipal de Educação a fim de efetivar a real participação dos conselheiros em suas	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024,	

			devidas funções durante a vigência do PME; Transporte Escolar, Conselho Municipal de Educação a fim de efetivar a real participação dos conselheiros em suas devidas funções durante a vigência do PME;	2025.	
			19.6 Promover reunião de pais periodicamente para prestação de contas e fortalecer vínculos com as famílias a fim de garantir o bom desempenho dos estudantes, visando a qualidade do ensino durante a vigência do PME;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	

	Metas	Prazo	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias
PARTE B	Meta 20 Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.		20.3 Assegurar recursos para a implantação do PME no plano plurianual do Município a partir da vigência do PME;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	NÃO SE APLICA
			20.4 Elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal da Educação com base em levantamento das principais	2015, 2016, 2017, 2018, 2019,	NÃO SE APLICA

			necessidades da rede escolar municipal, levantadas pelos órgãos competentes a partir do início da vigência do PME;	2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			20.5 Executar o orçamento municipal de modo a cumprir as vinculações e subvinculações constitucionais para garantir padrões mínimos de qualidade do Ensino a partir do início da vigência do PME;	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025.	
			20.6 Buscar a otimização da arrecadação municipal e em consequência a ampliação dos recursos destinados à Educação em todos os níveis. Ampliando a fiscalização na arrecadação do ISS, como também o	2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022,	

			recadastramento das unidades constantes dentro do quadro urbano a partir do início da vigência do PME;	2023, 2024, 2025.	
--	--	--	--	-------------------	--

5.1.2 Notas Técnicas das inconsistências apresentadas na metas 1 e 2 e suas respectivas estratégias

A meta 1 – “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE” - apresentou inconsistência nas estratégias 1.1, 1.4,1.5,1.6,1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1,14, 1.15, 1.16, 1.17, que possuem as respectivas Notas Técnicas nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

A meta 2 – “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.” _ apresentou inconsistência nas estratégias 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.15, 2.16, 2.17, 2.18, 2.20, 2.21, 2.22, 2.23, 2.24, 2.25, que possuem as respectivas Notas Técnicas nº: 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39.

A meta 3 _ “Colaborar com a universalização, até 2016, no atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.” _ apresentou inconsistência nas estratégias: 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, que possuem as respectivas Notas Técnicas nº: 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49.

A meta 4 _ “Universalizar o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.” _ apresentou inconsistência nas estratégias: 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 4.17, que possuem as respectivas Notas Técnicas nº: 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66.

A meta 5 _ “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.” _ apresentou inconsistência nas estratégias: 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 5.15 e 5.16, que possuem as respectivas Notas Técnicas nº: 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77.

Meta 6 – “Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos(as) da Educação Básica da rede municipal”. _ apresentou inconsistência nas estratégias: 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.11, 6.12, 6.13, 6.14, 6.15, 6.16, 6.17 que possuem as respectivas Notas Técnicas nº: 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94.

Meta 7_ “Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a colaborar na conquista das médias nacionais para o Ideb” _ apresentou inconsistência nas estratégias: 7.1, 7.6, 7.9, 7.10, 7.11, 7.19, 7.22, 7.23, 7.25, 7.27, 7.31, 7.33, 7.37, 7.40 que possuem as respectivas Notas Técnicas nº 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108.

Meta 8 _ “Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos ou mais, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)” _ apresentou inconsistência nas estratégias: 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, que possuem as respectivas Notas Técnicas nº 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115.

Meta 9_ “Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME, colaborando para erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional”, apresentou inconsistência nas estratégias: 9.1, 9.2, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, 9.8, 9.9, 9.10, 9.11, 9.12, 9.13, 9.15 que possuem as respectivas Notas Técnicas nº 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128.

Meta 10_ “Colaborar com a oferta de, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional”, apresentou inconsistência nas estratégias: 10.1, 10.3, 10.4, 10.6, 10.7, 10.11 que possuem as respectivas Notas Técnicas nº: 129, 130, 131, 132, 133, 134.

Meta 11 _ “Apoiar a oferta de novos cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio, nas modalidades integrada e subsequente, assegurando a

qualidade da oferta e expansão no segmento público”, apresentou inconsistência nas estratégias: 11.1,11.2,11.3,11.4,11.5,11.6 que possuem as respectivas Notas Técnicas nº 135, 136, 137, 138, 139, 140.

Meta 12 _ “Colaborar para elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público” apresentou inconsistência nas estratégias: 12.2, 12.3, 12.4, 12.5 que possuem as respectivas Notas Técnicas nº 141, 142, 143, 144.

Meta 13 _ “Colaborar para elevação da qualidade da educação superior bem como para a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores” apresentou inconsistência nas estratégias 13.1 e 13.2 que possuem as respectivas Notas Técnicas nº 145 e 146.

Meta 14 _ “Contribuir para elevação gradual, em articulação com a União e o Estado, da oferta de vagas na pós-graduação stricto sensu e lato sensu de modo a atingir a titulação de 4.500 especialistas, mestres e doutores (a nível nacional), até o final da vigência do Plano” apresentou inconsistência nas estratégias: 14.1, 14.2, 14.3 que possuem as respectivas Notas Técnicas nº 147, 148, 149.

Meta 15 _ “Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, no prazo de 1 ano de vigência deste PME, formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam”, apresentou inconsistência nas estratégias: 15.2, 15.3, 15.8, 15.10, 15.11 que possuem as respectivas Notas Técnicas nº 150, 151, 152, 153, 154.

Meta 16 _ “Apoiar a formação, em nível de pós-graduação, 50% dos profissionais do magistério da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação

continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino”, apresentou inconsistências nas estratégias: 16.1, 16.2, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10, 16.11 que possuem as respectivas Notas Técnicas nº 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164.

Meta 17 _ “Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede municipal de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME”, apresentou inconsistência nas estratégias: 17.3, 17.4, 17.6, 17.7, 17.8 que possuem as respectivas Notas Técnicas nº 165, 166, 167, 168, 169.

Meta 18 _ “Assegurar, no prazo de 2 anos, a atualização do Plano de Carreira para os(as) profissionais da Educação Pública Municipal tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal”, apresentou inconsistência nas estratégias: 18.1, 18.6, 18.7 que possuem as respectivas Notas Técnicas nº 170, 171, 172.

Meta 19 _ “Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”, apresentou inconsistência nas estratégias: 19.2, 19.3, 19.4, 19.5, 19.6 que possuem as respectivas Notas Técnicas nº 173, 174, 175, 176, 177.

Meta 20 _ “Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto Interno Bruto (PIB) do país no 5º(quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente de 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio”, apresentou inconsistência nas estratégias: 20.3, 20.4, 20.5, 20.6 que possuem as respectivas Notas Técnicas nº 178, 179, 180, 181.

Ainda há Notas Técnicas: NT 182 que justifica a falta de indicadores referentes à meta 08; NT 183 que justifica a falta de indicadores referentes à meta 09; NT 184 que sugere alteração de redação do texto da meta 10; NT 185 de justificativa da falta de indicadores referentes à meta 11, NT 186 que

sugere adequação do texto da meta 12; NT 187 que propõe adequação do texto da meta 13; NT 188 onde justifica-se a não previsão orçamentária para a meta 14 e NT 189 que justifica a não previsão orçamentária para a meta 15.

Todas as metas do PNE foram contempladas no PME de Cândido de Abreu.

5.1.3 LEVANTAMENTO DAS INCONSISTÊNCIAS DOS INDICADORES DAS METAS 1 E 2 - FICHA PARTE C

5.1.3.1 Meta 1

PARTE C	Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.												
	INDICADOR 1A	Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período (oficial)	-	28,4%	38,7%	28,4%								
	Meta executada no período (municipal)	-	25,8%	38,8%	44,4%								
	INDICADOR 1B	Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%

	Meta executada no período (Oficial)	-	10,4%	11,9%	10,4%								
	Meta executada no período (Municipal)		10,4%	11,9%	17,2%								

5.1.3.2 Meta 2

PARTE C	Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluíam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.													
	INDICADOR 2A	Indicador 2A - Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).												
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
	Meta prevista	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período	-	98,1%	97,3%	98,1%									
	Meta executada no período (Municipal)	-	98,1	97,3	100%									
INDICADOR 2B	Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.													

		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
	Meta executada no período (Oficial)	-	-	-	72,5%								
	Meta executada no período (Municipal)	-	-	-	82,4								

5.1.3.3 Meta 3

PARTE C	Meta 3: Colaborar com a universalização, até 2016, no atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.												
	INDICADOR 3A	Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período (Oficial)	-	73,4%	72,5%	81,1%	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período (Municipal)	-	75,4%	82,6%	90,2%								
	INDICADOR 3B	Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou											

	possui educação básica completa											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%	85%
Meta executada no período (Oficial)	-	55,3%	55,3%	55,3%	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período (Municipal)	-	80,1%	85,3%	90,2%								

5.1.3.4 Meta 4

PARTE C	Meta 4: Universalizar o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.											
	INDICADOR 4A	Indicador 4A-Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.										
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	Meta prevista	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no	-	86,9%	87,4%	86,9%								

	período (Oficial)												
	Meta executada no período (Municipal)	-	80,2%	80,6%	86,5%								
	INDICADOR 4B	Indicador 4B-Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período (Oficial)	-	32,0%	21,8%	86,9%								
	Meta executada no período (Municipal)	-	78,4%	82,7%	86,5%								

5.1.3.5 Meta 5

PARTE C	Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.												
	INDICADOR 5A	Indicador 5A - Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência).											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Meta executada no período	-	-	-	7,5%									

(Oficial)												
Meta executada no período (Municipal)	-	-	-	7,5%								
INDICADOR 5B	Indicador 5B - Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Meta executada no período (Oficial)	-	-	-	13%								
Meta executada no período (Municipal)	-	-	-	10%								
INDICADOR 5C	Indicador 5C - Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
Meta executada no período (Oficial)	-	-	-	46,6%								
Meta executada no período (Municipal)		-	-	45%								

5.1.3.6 Meta 6

PARTE C	Meta 6: Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica da rede municipal.												
	INDICADOR 6A	Indicador 6A-Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
	Meta executada no período (oficial)	-	7%	7%	7%								
	Meta executada no período (municipal)			0,2%	0,2%								
	INDICADOR 6B	Indicador 6B-Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
	Meta executada no período (oficial)	-	17,6%	31,2%	21,9								
Meta executada no período (municipal)			3,8%	3,8%									

5.1.3.7 Meta 7

PARTE C	Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a colaborar na conquista das médias nacionais para o IDEB:												
	INDICADOR 7A	Indicador 7A-Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%
	Meta executada no período (oficial)	-	6,3%	6,3%	6,3%	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período (municipal)			100%	100%								
	INDICADOR 7B	Indicador 7B-Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	6,0%	-	4,5%	-	4,7%	-	4,7%	-	-	-	-
	Meta executada no período (oficial)	-	4,2%	-	4,4%								
	Meta executada no período (municipal)		72,2%	-	73,3%								
	INDICADOR 7C	Indicador 7C-Média do Ideb no ensino médio.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	5,2	-	5,2	-	5,2	-	5,2	-	5,2	-	5,2
	Meta executada no período (oficial)	-	-	-	3,9	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período (municipal)		75%		75%									

5.1.3.8 Meta 8

PARTE C	Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos ou mais, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).												
	INDICADOR 8A	Indicador 8A-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
	Meta executada no período (oficial)	-	10,2	10,3	10,4	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período (municipal)		9%	90,%	9,2								
	INDICADOR 8B	Indicador 8B-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.											
			2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
	Meta executada no período (oficial)	-	9,1%	9,2%	9,3%	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período (municipal)		8,0%	8,1%	8,2%									

INDICADOR 8C	Indicador 8C-Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Meta executada no período (oficial)	-	9,1%	9,2%	9,3%	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período (municipal)		8,9%	9,0%	9,1%								
INDICADOR 8D	Indicador 8D-Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período (oficial)	-	-	-	94,5%	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período (municipal)				9,2%								

5.1.3.9 Meta 9

PARTE C	Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME, colaborando para erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.												
	INDICADOR 9A	Indicador 9A-Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%
	Meta executada no período (oficial)	-	83,8%	83,8	83,8%								
	Meta executada no período (municipal)		-	-	85%								
	INDICADOR 9B	Indicador 9B-Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
	Meta executada no período (oficial)	-	47%	46%	47,2%								
Meta executada no período (municipal)		-	-	32%									

5.1.3.10 Meta 10

PARTE C	Meta 10: Oferecer, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.												
	INDICADOR 10A	Indicador 10-Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
	Meta executada no período (oficial)	-	0%	0%	0,0%								
	Meta executada no período (municipal)		0,0%	0,0%	0,0%								

5.1.3.11 Meta 11

PARTE C	Meta 11: Apoiar a oferta de novos cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio, nas modalidades integrada e subsequente, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público.												
	INDICADOR 11A	Indicador 11A-Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista	-	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	

	Meta executada no período (oficial)	-	152	165	171	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período (municipal)		100%	100%	100%								

5.1.3.12 Meta 12

PARTE C	Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.													
	INDICADOR 12A		Indicador 12A: Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).											
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista		-	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
	Meta executada no período (oficial)		-	12,2%	-	12,1	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período (municipal)			-	-	24,2								
	INDICADOR 12B		Indicador 12B: Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE).											
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista		-	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%
	Meta executada no período (oficial)		-	8,7%	8,7	8,7	-	-	-	-	-	-	-	-

	Meta executada no período (municipal)				26,3								
--	---------------------------------------	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--

5.1.3.13 Meta 13

PARTE C	Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. (Não se aplica)												
	INDICADOR 13A	Indicador 13A: Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período (oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período (municipal)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	INDICADOR 13B	Indicador 13B: Percentual de docentes com doutorado na educação superior.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período (oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período (municipal)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

5.1.3.14 Meta 14

PARTE C	Meta 14: Contribuir para elevação gradual, em articulação com a União e o Estado, da oferta de vagas na pós-graduação stricto sensu e latu sensu de modo a atingir a titulação de 4.500 especialistas, mestres e doutores (a nível nacional), até o final da vigência do Plano. (Não se aplica)												
	INDICADOR 14A	Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período (oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período (municipal)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	INDICADOR 14B	Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período (oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período (municipal)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

5.1.3.15 Meta 15

PARTE C	Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, no prazo de 1 ano de vigência deste PME, formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.													
	INDICADOR 15		Indicador 15: Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.											
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista		-	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Meta executada no período (oficial)		-	57,9%	92,4	60,4%								
	Meta executada no período (municipal)		-	53,8%	50,4%	95%								

5.1.3.16 Meta 16

PARTE C	Meta 16: Apoiar a formação, em nível de pós-graduação, 50% dos profissionais do magistério da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.												
	INDICADOR 16A		Indicador 16A-Percentual de professores da educação básica com pós-										

		graduação lato sensu ou stricto sensu.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
	Meta executada no período (oficial)	-	60,4%	89,2%	67,3%								
	Meta executada no período (municipal)		-	-	92%								

5.1.3.17 Meta 17

PARTE C	Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede municipal de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.												
	INDICADOR 17	Indicador 17-Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período (oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Meta executada no período (municipal)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
---------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

5.1.3.18 Meta 18

PARTE C	Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 anos, a atualização do Plano de Carreira para os(as) profissionais da Educação Pública Municipal tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.												
	INDICADOR 1A	Não há indicadores											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	INDICADOR 1B	Não há indicadores											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período (oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período (municipal)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

5.1.3.19 Meta 19

PARTE C	Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.												
	INDICADOR 1A	Não há indicadores											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período (oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período (municipal)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	INDICADOR 1B	Não há indicadores											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período (oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período (municipal)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

5.1.3.20 Meta 20

PARTE C	Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto Interno Bruto (PIB) do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente de 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.												
	INDICADOR 1A	Não há indicadores											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período (oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período (municipal)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	INDICADOR 1B	Não há indicadores											
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Meta executada no período (oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período (municipal)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

5.1.4 Notas Técnicas das inconsistências apresentadas na metas e suas respectivas estratégias



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº01/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 1.1, da Meta 1, que trata de parcerias na busca de recursos financeiros para Educação Infantil

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 1.1, da Meta 1, que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e que seu monitoramento seja viável

Conclusão: sendo assim, sugere-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº02/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação e análise do texto na estratégia 1.4, da Meta 1, que trata do número adequado de alunos por professor e que não possui um prazo para sua execução.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 1.4, da Meta 1, que não tem prazo de execução

Análise técnica: faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e para que seu monitoramento seja viável. Verificou-se também que está sendo cumprida parcialmente, sendo que em uma das escolas, ainda há crianças em excesso, devido ao fato de que há pouco espaço físico, pois as obras de construção ainda estão em andamento. Porém os professores regentes contam com auxílio de educadores infantis

Conclusão: sendo assim, sugere-se complementar o texto com “durante a vigência do plano” e espera-se ações efetivas para o cumprimento da estratégia.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº03/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação e análise do texto na estratégia 1.5, da Meta 1, que fala de espaço físico de acordo com a deliberação 02/14

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 1.5, da Meta 1, que não possui um prazo para sua execução e está parcialmente cumprida.

Análise técnica: faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e para que seu monitoramento seja viável. Verificou-se também que está sendo cumprida parcialmente devido ao fato de que as obras de construção ainda estão em andamento.

Conclusão: sendo assim, sugere-se complementar o texto com “durante a vigência do plano” e espera-se o ações efetivas para o cumprimento da estratégia.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº04/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise do texto na estratégia 1.6, da Meta 1, que se refere ao espaço reservado para amamentação no berçário.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 1.6, da Meta 1, que está sendo cumprida, entretanto não possui um prazo para sua execução

Análise técnica: faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e para que seu monitoramento seja viável. Verificou-se também a necessidade de substituir o termo “reservado” que oferece dupla interpretação.

Conclusão: sendo assim, sugere-se substituir o termo “reservado” por “específico”. Recomenda-se ainda, complementar o texto com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº05/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 1.7, da Meta 1 que se refere a parcerias nas formações continuadas com profissionais da educação indígenas locais.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 1.7, da Meta 1, que não possui um prazo para sua execução, porém está sendo cumprida.

Análise técnica: faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável

Conclusão: Verifica-se que estratégia está sendo cumprida, porém faz-se necessário complementar seu texto com um prazo, sendo assim, sugere-se inserir a expressão “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº06/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 1.8, da Meta 1 que trata de formação inicial e continuada.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 1.8, da Meta 1, que se refere à formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil e não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: A redação conflitua com a realidade, fazendo-se necessário adequá-la e inserir um prazo para sua melhor execução e que seu monitoramento seja viável.

Conclusão: sendo assim, sugere-se complementar adequar o texto com a seguinte redação: “Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e buscando, dentro das possibilidades, parcerias com Instituições do Ensino Superior, garantindo uma formação que atenda às necessidades da população beneficiada, bem como oferecer oficinas direcionadas aos profissionais da Educação Infantil nos períodos de capacitação contemplados no calendário escolar, durante a vigência do plano.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº07/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 1.9, da Meta 1 que fala de parcerias com Conselho Tutelar, Ministério Público e Promoção Social.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 1.9, da Meta 1, que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, sugere-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº08/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação e análise do texto na estratégia 1.10, da Meta 1 que trata da valorização dos profissionais da Educação Infantil.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 1.10, da Meta 1, que não possui um prazo para sua execução e não está sendo cumprida.

Análise técnica: faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável. Também são necessárias ações concretas da gestão, como a criação de um novo Plano de Carreira para que os direitos constado nesta estratégia sejam efetivados.

Conclusão: sendo assim, que se executem essas ações concretas, pelos órgãos competentes, sugerindo-se ainda complementar o texto com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº09/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 1.11, da Meta 1 que trata de atendimento de crianças com deficiências.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 1.11, da Meta 1, que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e que seu monitoramento seja viável

Conclusão: sendo assim, sugere-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº10/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise e complementação do texto da estratégia 1.12, da Meta 1 que fala da presença de monitores nas linhas de transporte escolar de crianças da Educação Infantil.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da estratégia 1.12, da Meta 1, que garante monitores no transporte escolar para crianças de Educação Infantil.

Análise técnica: A meta não está sendo cumprida e nela não consta um prazo para sua melhor execução e que seu monitoramento seja viável

Conclusão: sendo assim, recomenda-se que o assunto seja estudado com maior atenção e se tome medidas de cumprimento. Sugere-se ainda substituir o verbo “garantir” pelo verbo “prever” e acrescentar “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº11/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação e adaptação do texto na estratégia 1.13, da Meta 1 que trata de construções e adaptações dos prédios

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da estratégia 1.13, da Meta 1, que precisa de maior clareza no texto, não tem prazo.

Análise técnica: A estratégia precisa de uma melhor clareza no seu texto, pois escolas rurais serão adaptadas de acordo com a necessidade, ao invés de se construírem novas. Está com seu cumprimento em andamento, mas em atraso devido a problemas com construtora. Nela também não consta um prazo para sua execução

Conclusão: sendo assim, recomenda-se que o texto tenha a seguinte redação: “Construir escola urbana contendo espaço reservado para atividades ao ar livre, solário, área coberta, lactário, espaço para amamentação materna, espaço para higienização, brinquedoteca, salas para atividades, refeitório, parque adequado para a idade e, adaptar escolas rurais, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC,; de acordo com a demanda.” Sugere-se ainda complementar o texto com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº12/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação e adequação do texto na estratégia 1.14, da Meta 1 que trata de acompanhamento de alunos pela equipe multidisciplinar.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da estratégia 1.14, da Meta 1, que não está clara e há termos redundantes.

Análise técnica: A estratégia precisa de uma melhor clareza no seu texto. Está sendo cumprida parcialmente na Secretaria de Educação e Cultura pois a equipe ainda não está completa. Nela também não consta um prazo para sua execução

Conclusão: sendo assim, recomenda-se que o texto tenha a seguinte redação: “Disponibilizar mecanismos de acompanhamento de equipe multidisciplinar, na Secretaria de Educação e Cultura, para crianças que apresentem esta necessidade, efetuando registros para posterior avaliação Sugere-se ainda complementar o texto com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº13/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, do texto na estratégia 1.15, da Meta 1 que trata da acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se ao cumprimento parcial da estratégia 1.15, da Meta 1.

Análise técnica: Verifica-se que, apesar de haverem alguns avanços, a acessibilidade ainda não se encontra totalizada em todos os prédios.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se que se verifiquem as defasagens, e ações sejam executadas para o cumprimento da estratégia.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº14/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação e adequação do texto na estratégia 1.16, da Meta 1 que trata de presença de atendente cuidando de crianças que chegam ou ficam em horário intermediário na escola.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 1.16, da Meta 1 e tem um termo que precisa ser substituído

Análise técnica: Em Educação Infantil é mais adequado usar o termo “criança” ao invés de “aluno”. Nesta estratégia também é necessário constar um prazo para sua execução

Conclusão: sendo assim, recomenda-se que o se substitua o termo “alunos” por “crianças”. Sugere-se ainda complementar o texto com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº15/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação e adequação do texto na estratégia 1.17, da Meta 1 que trata da capacitação de motoristas.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 1.17, da Meta 1.

Análise técnica: Nesta estratégia é necessário melhor clareza em sua redação e constata-se a necessidade de inclusão de um prazo para sua execução

Conclusão: Sendo assim sugere-se a seguinte redação: “Prover a capacitação de motoristas na área da Educação, no que se refere ao transporte de alunos (estudantes) da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Superior”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº16/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise e complementação do texto na estratégia 2.1, da Meta 2 que aborda o aperfeiçoamento de reforço escolar e acompanhamento psicopedagógico

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 2.1, da Meta 2. Trata também da falta dos termos “Anos Iniciais”

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém necessita de um prazo para melhor monitorá-la, e precisa deixar claro que trata do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Conclusão: sendo assim, sugere-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”. Aconselha-se também, substituir a nomenclatura “Ensino Fundamental” por “Ensino Fundamental Anos Iniciais.”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº17/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação e adequação do texto na estratégia 2.2, da Meta 2 que aborda parcerias com Ministério Público Conselho Tutelar e outras entidades contra o abandono escolar

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 2.2, da Meta 2

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém necessita de um prazo para melhor monitorá-la

Conclusão: sendo assim, recomenda-se ainda complementar o texto com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº18/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 2.3, da Meta 2 que participação dos pais ou responsáveis na vida escolar dos filhos, no Ensino Fundamental.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 2.3, da Meta 2

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém necessita de um prazo para melhor monitorá-la

Conclusão: sendo assim, recomenda-se ainda complementar o texto com “desde o início da vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº19/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 2.4, da Meta 2 que se refere a classificação e reclassificação de alunos.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 2.4, da Meta 2

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém necessita de um prazo para melhor monitorá-la

Conclusão: sendo assim, indica-se ainda complementar o texto com “desde o início da vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº20/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 2.5, da Meta 2 que refere-se ao acervo bibliográfico das escolas no Ensino Fundamental.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 2.5, da Meta 2, bem como complementa a estratégia

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém necessita de maior clareza e de um prazo para melhor monitorá-la

Conclusão: sendo assim, sugere-se completar o texto ficando com a seguinte redação: “Ampliar o acervo bibliográfico das escolas, seja com recursos próprios ou em parceria com o MEC pelo programa Nacional Biblioteca na Escola, estimulando a formação de leitores e escritores, por meio de pesquisas e produções textuais, desde o início da vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº21/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 2.6, da Meta 2 que refere-se apoio técnico-pedagógico e formação continuada, no Ensino Fundamental.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 2.6, da Meta 2.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém necessita de um prazo para melhor monitorá-la

Conclusão: sendo assim, sugere-se completar o texto com “desde o início da vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº22/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 2.7, da Meta 2 que se refere a promover o estímulo de atividades esportivas no Ensino Fundamental.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 2.7, da Meta 2

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém necessita de um prazo para melhor monitorá-la

Conclusão: sendo assim, recomenda-se ainda complementar o texto com “desde o início da vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº23/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 2.8, da Meta 2 que trata dos mecanismos de incentivo à aprendizagem e avaliação da qualidade da Educação, no Ensino Fundamental.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 2.8, da Meta 2

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém necessita de um prazo para melhor monitorá-la

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “desde o início e por toda a da vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº24/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 2.9, da Meta 2 que trata de promover relação das escolas com instituições e movimentos culturais, no Ensino Fundamental.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 2.9, da Meta 2

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém necessita de um prazo para melhor monitorá-la

Conclusão: sendo assim, recomenda-se ainda complementar o texto com “desde o início e por toda a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 25/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 2.10, da Meta 2 que trata da valorização do ensino nas escolas do campo, no Ensino Fundamental.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 2.10, da Meta 2

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém necessita de um prazo para melhor monitorá-la

Conclusão: sendo assim, recomenda-se ainda complementar o texto com “desde o início e por toda a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 26/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 2.11, da Meta 2 que trata de oferta de oferta de ensino a filhos de profissionais de atividades itinerantes, no Ensino Fundamental.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 2.11, da Meta 2

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém necessita de um prazo para melhor monitorá-la.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “desde o início e por toda a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 27/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 2.12, da Meta 2 que trata da procura de apoio estadual e federal para educação inclusiva no Ensino Fundamental.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 2.12, da Meta 2

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém necessita de um prazo para melhor monitorá-la

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “desde o início e por toda a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 28/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 2.13, da Meta 2 que trata de formação continuada aos profissionais do Magistério que atuam com alunos de transição do 5º para o 6º ano.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 2.13, da Meta 2

Análise técnica: Esta estratégia necessita de prazo para sua execução.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “no ano de 2017 e quando se fizer necessário conforme mudança de quadro de professores que atendam esta faixa etária”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 29/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 2.14, da Meta 2 que trata de orientar e subsidiar Propostas Político-pedagógicas, no Ensino Fundamental.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 2.14, da Meta 2

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém necessita de um prazo para melhor monitorá-la

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “por toda a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 30/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 2.15, da Meta 2 que trata de investimentos na infraestrutura para oferecer condições sanitárias e acessibilidade adequada, no Ensino Fundamental.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 2.15, da Meta 2

Análise técnica: Esta estratégia está sendo parcialmente cumprida, pois ainda nem todas as escolas estão devidamente estruturadas com relação à acessibilidade, de acordo com a estratégia. Necessita ainda de um prazo de execução.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se que as ações de investimentos na infraestrutura aconteçam. Sugere-se também que se acrescente na redação da estratégia “até o final de 2018.”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 31/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 2.16, da Meta 2 que trata do apoio ao desenvolvimento a práticas pedagógicas nas áreas das expressões artísticas, iniciação científica tecnologias, mídias e comunicação para formação de estudantes e professores.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 2.16, da Meta 2

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém necessita de um prazo para melhor monitorá-la

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “por toda a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 32/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 2.17, da Meta 2 que trata de formações continuadas referentes ao envelhecimento humano

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 2.17, da Meta 2

Análise técnica: Esta estratégia necessita de um prazo para melhor executá-la

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “até o ano de 2018”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 33/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 2.18, da Meta 2, que trata de fomentar atitude de inclusão e permanência de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 2.18, da Meta 2

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém necessita de um prazo para melhor monitorá-la

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “por toda a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 34/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 2.20, da Meta 2, que trata da Educação das Relações Étnico-Raciais, a Educação de Sexualidade, o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 2.20, da Meta 2

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém necessita de um prazo para melhor monitorá-la

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 35/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 2.21, da Meta 2, que trata da organização flexível do trabalho pedagógico, e a adequação do calendário escolar

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 2.21, da Meta 2.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém necessita de um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 36/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, correção e complementação do texto na estratégia 2.22, da Meta 2, que trata de estimular a centralização em pólos educacionais na zona rural

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à incoerência do texto e falta de prazo da estratégia 2.22, da Meta 2.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, dentro das necessidades, porém necessita de um prazo para melhor execução e monitoramento. Também em sua redação está com termo incoerente “Educação Infantil”

Conclusão: sendo assim, recomenda-se suprimir o trecho “para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental” e em seu lugar colocar “para os anos iniciais do Ensino Fundamental”. Sugere-se ainda complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 37/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 2.23, da Meta 2, que trata de agentes educacionais para atendimento de alunos em horários intermediários

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 2.23, da Meta 2.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, dentro das necessidades, porém necessita de um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “à partir de 2018”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 38/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 2.24, da Meta 2, que trata da construção de escolas de Ensino Fundamental Anos Iniciais

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 2.24, da Meta 2.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém necessita de um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 39/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 2.25, da Meta 2, que trata da aquisição de transportes escolar.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 2.25, da Meta 2.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém necessita de um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 40/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 3.1, da Meta 3, que trata de prover transporte escolar para o Ensino Médio.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 3.1, da Meta 3.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém necessita de um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 41/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 3.2, da Meta 3, que trata da colaboração municipal com as escolas estaduais em programas de proficiência em Língua Estrangeira e Moderna

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 3.3, da Meta 3.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém necessita de um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 42/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 3.3, da Meta 3, que trata de apoiar políticas de inclusão e permanência de alunos que cumprem medidas de socioeducativas no Ensino Médio

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 3.3, da Meta 3.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém necessita de um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 43/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 3.4, da Meta 3, que aborda sobre apoio em melhorias da infraestrutura no Ensino Médio.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 3.4, da Meta 1.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém necessita de um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 44/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 3.5, da Meta 3, que trata de colaborar a oferta de estágio e contratação para aprendizagem profissional.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 3.5, da Meta 3.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém necessita de um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 45/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 3.6, da Meta 3, que aborda a parceria na busca ativa de jovens fora da escola no Ensino Médio.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 3.6, da Meta 3.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém necessita de um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 46/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 3.7, da Meta 3, que aborda apoio na política de prevenção à evasão motivada por preconceito, no Ensino Médio.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 3.7, da Meta 3.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém necessita de um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 47/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 3.8, da Meta 3, que aborda o apoio à ações de integração estudante/comunidade.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se a substituição do hífen pela barra nos termos ‘estudantes-comunidade” e à falta de prazo da estratégia 3.8, da Meta 3.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém faz-se necessário rever a redação e necessita-se de um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se substituir o hífen pela barra nos termos ‘estudantes-comunidade” e complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 48/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 3.9, da Meta 3, que estabelece parceria do Município com Ensino Médio em atividades de relevância social, envolvendo os estudantes.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à inconsistência na palavra DST'S e à falta de prazo da estratégia 3.9, da Meta 3.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém faz-se necessário rever a redação corrigindo a palavra DST'S, cujo "S" deve ser minúsculo. Necessita-se de um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se substituir o "s" maiúsculo por um "s" minúsculo na sigla DST'S e complementar o texto com "durante a vigência do plano"

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 49/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 3.10, da Meta 3, que trata da parceria entre escolas e Banda Municipal

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 3.10, da Meta 3.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém faz-se necessário um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 50/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 4.1, da Meta 4, que aborda a implantação de equipe multiprofissional

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 4.1, da Meta 4.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida parcialmente, necessita-se acrescentar em sua redação um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “até o final da vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 51/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 4.2, da Meta 4, que trata da garantia de atendimento educacional especializado na rede municipal

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 4.2 da Meta 4.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, necessita-se acrescentar em sua redação um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 52/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 4.3, da Meta 4, que trata de recursos financeiros e humanos para construção de salas de recursos multifuncionais

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se ao termo impróprio “conseguir” e à falta de prazo da estratégia 4.3 da Meta 4.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida parcialmente. Nota-se que o termo “Conseguir” está inadequado. Necessita-se acrescentar em sua redação um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, propõe-se a substituição do termo “Conseguir” por “buscar”. Recomenda-se ainda complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 53/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 4.4, da Meta 4, que trata de expandir e fortalecer o atendimento educacional especializado

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 4.4 da Meta 4.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, necessita-se acrescentar em sua redação um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 54/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 4.5, da Meta 4, que trata de concurso público para ampliação das equipes de profissionais da Educação Especial

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à complementação da redação da estratégia e à falta de prazo da estratégia 4.5 da Meta 4.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo parcialmente cumprida, e precisa de maior clareza. Necessita-se acrescentar em sua redação um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se acrescentar “quando houver necessidade” ficando assim redigida: “Estabelecer concurso público “quando houver necessidade”, para a ampliação das equipes de profissionais,... Sugere-se ainda, complementar o texto com ‘durante a vigência do plano’ ”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 55/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 4.6, da Meta 4, que trata de prover agentes educacionais auxiliares em atividades de alimentação, higiene e locomoção, junto à educação nas escolas

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se a análise da redação da estratégia 4.6 da meta 4, que possui inconsistência na adequação do verbo “Garantir” e redundância de expressões e ainda não possui prazo determinado.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo parcialmente cumprida. Faz-se necessário a substituição do verbo “Garantir”. Precisa-se acrescentar em sua redação um prazo, para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se substituir o verbo “garantir” por “propiciar”, eliminar a expressão “nos estabelecimentos de ensino municipal” e acrescentar “de acordo com a necessidades dos estudantes”. E ainda complementar o texto com “durante a vigência do plano”. Ficando assim redigida: “Propiciar agente educacional nas escolas, principalmente em atividades de alimentação, higiene e locomoção, de acordo com as necessidades dos estudantes, durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 56/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise do texto na estratégia 4.7, da Meta 4, que trata transporte escolar acessível

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à incoerência no texto e falta de prazo da estratégia 4.7 da Meta 4.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo parcialmente cumprida, possui um termo incoerente, bem como se necessita acrescentar em sua redação um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se suprimir a expressão “à escola” e complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 57/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 4.8, da Meta 4, que trata de expandir e fortalecer o atendimento educacional especializado

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 4.8 da Meta 4.

Análise técnica: Esta estratégia necessita-se acrescentar em sua redação um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “até o final da vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 58/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 4.9, da Meta 4, que trata de atendimento educacional especializado em domicílio

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 4.9 da Meta 4.

Análise técnica: Necessita-se acrescentar à redação desta estratégia um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 59/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 4.10, da Meta 4, que trata de aquisição de testes psicológicos e materiais didáticos

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 4.10 da Meta 4.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, entretanto necessita-se acrescentar em sua redação um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 60/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 4.11, da Meta 4, que trata de especialista para trabalhar com professor em sala.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 4.11 da Meta 4.

Análise técnica: Esta estratégia necessita acrescentar em sua redação um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 61/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 4.12, da Meta 4, que trata do adicional de 10% no salário de professores com regência de classe na Educação Especial

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 4.12 da Meta 4.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, necessita-se acrescentar em sua redação um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “desde o primeiro ano da vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 62/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 4.13, da Meta 4, que trata de Formação Continuada.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 4.13 da Meta 4.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, necessita-se acrescentar em sua redação um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 63/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 4.14, da Meta 4, que trata de parceria entre governo estadual e municipal para ampliação de investimentos

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 4.14 da Meta 4.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, necessita-se acrescentar em sua redação um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº64/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 4.15, da Meta 4, que versa sobre ações de combate à discriminação, preconceito e violência

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 4.15 da Meta 4.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, necessita-se acrescentar em sua redação um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 65/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 4.16, da Meta 4, que trata de capacitação sobre deficiências intelectuais e múltiplas

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 4.16 da Meta 4.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo parcialmente cumprida, necessita-se acrescentar em sua redação um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se efetivar o cumprimento dessa estratégia e complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 66/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise, complementação do texto na estratégia 4.17, da Meta 4, que trata de incentivo para que profissionais da educação participem de cursos em braile e libras

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à falta de prazo da estratégia 4.17 da Meta 4.

Análise técnica: Esta estratégia está sendo cumprida, porém necessita-se acrescentar em sua redação um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: sendo assim, recomenda-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº67/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 5.1, da Meta 5 , que trata da estruturação dos processos pedagógicos de alfabetização

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 5.1, da Meta 5, que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável

Conclusão: sendo assim, sugere-se complementar o texto com “ desde o início e durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº68/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 5.2, da Meta 5, que trata da instituição de instrumentos de avaliação para as turmas de alfabetização até o 3º ano do ensino fundamental

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 5.2, da Meta 5, que possui um trecho que não cabe ao município e também não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: O município não tem sistema de ensino próprio, assim não há como “estimular os sistemas de ensino”. Também faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável.

Conclusão: portanto, sugere-se suprimir a trecho “os sistemas de ensino e”. Também aconselha-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº69/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 5.3, da Meta 5 , que trata da seleção, certificação e divulgação de tecnologias educacionais para alfabetização

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 5.3, da Meta 5, que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: A estratégia não tem um prazo definido de execução. Também se faz necessário inserir um prazo para sua melhor execução e que seu monitoramento seja viável.

Conclusão: portanto, aconselha-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº70/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 5.4, da Meta 5, que aborda o fomento ao desenvolvimento de tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 5.4, da Meta 5, que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: Faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável.

Conclusão: portanto, sugere-se suprimir complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº71/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 5.5, da Meta 5 , que trata o estímulo á formação inicial, continuada e de pós graduação aos professores de alfabetização.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 5.5, da Meta 5, que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: Faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável.

Conclusão: portanto, aconselha-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº72/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 5.6, da Meta 5, que aborda o apoio a alfabetização de pessoas com deficiência

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 5.6, da Meta 5, que não contempla um prazo para sua execução.

Análise técnica: Faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável.

Conclusão: Portanto, aconselha-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº73/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 5.7, da Meta 5, que versa sobre apoio e fortalecimento de práticas diferenciadas de alfabetização de todas as crianças, de diferentes realidades.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 5.7, da Meta 5, que não tem um prazo para sua execução.

Análise técnica: Sendo assim, é necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável.

Conclusão: portanto, aconselha-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº74/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise do texto na estratégia 5.8, da Meta 5, que trata de articulações com as Instituições de Ensino Superior, na oferta de formação continuada e na possibilidade de incluir alfabetização bilíngue indígena.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 5.8, da Meta 5, que possui uma redação incoerente, de difícil interpretação e também não possui prazo de execução.

Análise técnica: A redação da forma como está traz conflito de interpretação, precisando de uma maior clareza. Também se faz necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável.

Conclusão: portanto, sugere-se a reformulação da redação da estratégia, da seguinte forma: “Buscar a articulação com as IES, na oferta de cursos de pós graduação, e nas demais etapas do nível básico, aos professores que atuam na alfabetização, à luz da política nacional de formação dos profissionais da educação e das diretrizes para o planos de carreira, englobando, de acordo com as possibilidades, as especificidades da alfabetização bilíngue para estudantes indígenas.” Também aconselha-se complementar o texto com “até o final vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº75/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise do texto na estratégia 5.9, da Meta 5, que trata da garantia aos professores que cursaram o Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa a preferencialmente atuarem nas turmas de 1º ao 3º ano

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 5.9, da Meta 5, que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: Também faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável.

Conclusão: Sendo assim, aconselha-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº76/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 5.15, da Meta 5 , que trata das avaliações anuais do INEP

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 5.15, da Meta 5, que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: se faz necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável.

Conclusão: portanto, se aconselha complementar o texto com “durante toda a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº77/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 5.16, da Meta 5, que trata da instituição de instrumentos de avaliação para as turmas de alfabetização até o 3º ano do ensino fundamental

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 5.16, da Meta 5, que não possui um prazo para sua execução, e apresenta dificuldades em seu cumprimento.

Análise técnica: A estratégia está sendo cumprida parcialmente, sendo um dos obstáculos o fato de várias escolas rurais não conseguirem sinal de internet. Também faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável.

Conclusão: portanto, aconselha-se buscar alternativas que viabilizem o cumprimento desta estratégia. Bem como complementar o texto com “até o final da vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº78/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 6.1, da Meta 6, que trata da oferta de educação básica pública em tempo integral, com apoio da União.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 6.1, da Meta 6, que não possui um prazo para sua execução, e apresenta trecho desnecessário ao desenvolvimento da estratégia.

Análise técnica: A estratégia não está sendo cumprida, devido a falta de estrutura física. Também se faz necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu monitoramento seja viável, ainda a última parte da redação não concorda com o assunto central da mesma.

Conclusão: portanto, aconselha-se buscar alternativas que viabilizem o cumprimento desta estratégia. Bem como suprimir o trecho: “com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola” e acrescentar “até o final da vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº79/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 6.2, da Meta 6, que trata da ampliação e reestruturação das escolas públicas em colaboração com a união.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 6.2, da Meta 6, que está incoerente com a realidade municipal e não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: A estratégia está sendo cumprida parcialmente, porem esta incoerente com a realidade municipal, que não pode institucionalizar um programa nacional.

Conclusão: portanto, sugere-se uma nova redação da seguinte forma: “manter colaboração com a União para ampliação e reestruturação das escolas públicas municipais, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaço para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral”. Convém complementar o texto com “até o final da vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº80/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 6.3, da Meta 6, que trata da articulação da escola com os diferentes espaços educativos.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 6.3, da Meta 6, que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: Faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável.

Conclusão: portanto, sugere-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº81/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: a estratégia 6.4 da meta 6 trata de orientar a aplicação da gratuidade do ensino em tempo integral.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 6.4, da Meta 6, que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: A estratégia está sendo cumprida, porém não possui prazo para sua execução.

Conclusão: portanto, sugere-se acrescentar ao final da redação os termos “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº82/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação e adequação do texto na estratégia 6.5, da Meta 6, que trata da atenção as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 6.5, da Meta 6, que não possui um prazo para sua execução, e apresenta trecho incoerente em relação as obrigações da rede municipal.

Análise técnica: A rede municipal não se responsabiliza pela educação a qual está sob a competência do governo estadual, bem como, faz-se necessário apontar um prazo para sua execução.

Conclusão: portanto, aconselha-se suprimir a expressão “e de comunidades indígenas”, bem como acrescentar ao final do texto “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº83/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 6.6, da Meta 6, que trata da garantia a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais e altas habilidades ou superdotação.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 6.6, da Meta 6, que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: A estratégia está sendo cumprida, Porém se faz necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável.

Conclusão: portanto, sugere-se que se acrescente ao final do texto da estratégia “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº84/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 6.7, da Meta 6, que trata de medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 6.7, da Meta 6, que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: A estratégia está sendo parcialmente cumprida. Também se faz necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável.

Conclusão: portanto, sugere-se que acrescente ao final da redação os termos “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº85/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise do texto na estratégia 6.8, da Meta 6, que trata da oferta da oferta de educação em tempo integral nas escolas do campo.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 6.8, da Meta 6, que se repete nos mesmos parâmetros da estratégia 6.5.

Análise técnica: verifica-se que a estratégia inclui-se no texto da estratégia 6.5 e portanto torna-se redundante.

Conclusão: portanto, aconselha-se suprimir o texto completo da estratégia 6.8”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº86/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise do texto na estratégia 6.9, da Meta 6, que trata da oferta da oferta de educação em tempo integral.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 6.9, da Meta 6, que se repete nos mesmos parâmetros da estratégia 6.1.

Análise técnica: verifica-se que a estratégia inclui-se no texto da estratégia 6.1e portanto torna-se redundante.

Conclusão: Sendo assim, aconselha-se suprimir o texto completo da estratégia 6.9”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº87/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise da estratégia 6.10 da meta 6 que trata de construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequado.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 6.10, da Meta 6, que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: A estratégia não aponta prazo para execução.

Conclusão: portanto, aconselha-se complementar o texto da estratégia com os termos “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº88/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: análise da estratégia 6.11 da meta 6 que trata de parcerias com instituições para desenvolvimento de projetos educacionais.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 6.11, da Meta 6, que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: Se faz necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável.

Conclusão: portanto, recomenda-se complementar o texto da estratégia com a expressão “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº89/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise do texto na estratégia 6.12, da Meta 6, que trata da disponibilização de materiais teórico-metodológicos inclusive para populações do campo e em situação de itinerância.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 6.12, da Meta 6, que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: Faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e que seu monitoramento seja viável.

Conclusão: portanto, propõe-se que se complemente o texto da estratégia com a expressão “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº90/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: análise do texto da estratégia 6.13 que trata da promoção de ações de estímulo ao acesso e permanência a educação infantil em tempo integral.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 6.13, da Meta 6, que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: Faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável.

Conclusão: portanto, sugere-se acrescentar ao final do texto da estratégia os termos “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº91/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 6.14, da Meta 6, que trata da articulação das escolas com diferentes espaços educativos, culturais e esportivos para o desenvolvimento das atividades curriculares.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 6.14, da Meta 6, que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: torna-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável.

Conclusão: portanto, recomenda-se que se complemente o texto com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº92/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 6.15, da Meta 6, que trata da busca por parcerias a fim de propiciar formação continuada para os profissionais do magistério e demais profissionais da educação.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 6.15, da Meta 6, que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: torna-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável.

Conclusão: portanto, recomenda-se acrescentar ao texto da estratégia os termos “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº93/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 6.16, da Meta 6, que trata de parcerias para ampliação de vagas ofertadas na educação profissional técnica de nível médio.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 6.16, da Meta 6, que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: torna-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável.

Conclusão: portanto, aconselha-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº94/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 6.17, da Meta 6, que trata da adequação dos prédios escolares para a implantação da educação em tempo integral.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 6.17, da Meta 6, que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: torna-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável.

Conclusão: portanto, recomenda-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº95/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 7.1, da Meta 7, que trata de diretrizes pedagógicas para a educação básica.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 7.1, da Meta 7, que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: torna-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável.

Conclusão: portanto, recomenda-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº96/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 7.6, da Meta 7, que trata do cumprimento de metas estabelecidas para a Educação Básica pública municipal

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 7.6, da Meta 7, que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: torna-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável.

Conclusão: portanto, recomenda-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº97/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 7.9, da Meta 7, que trata de avaliações específicas para a educação especial.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 7.9, da Meta7, que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: torna-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável.

Conclusão: portanto, recomenda-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº98/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 7.10, da Meta 7, que versa sobre o acompanhamento das escolas municipais com relação ao IDEB.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 7.9, da Meta 7, que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: torna-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável.

Conclusão: portanto, recomenda-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº99/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 7.11, da Meta 7, que trata sobre apoio às escolas estaduais com relação ao seu avanço educacional.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 7.11, da Meta 7, que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: torna-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável.

Conclusão: portanto, recomenda-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº100/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 7.19, da Meta 7, que trata do aprimoramento do atendimento ao estudante.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 7.19, da Meta 7, a qual não possui prazo de execução.

Análise técnica: é necessário acrescentar um prazo de execução, o que colabora também para um monitoramento mais efetivo.

Conclusão: portanto, recomenda-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº101/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 7.22, da Meta 7, que trata da acessibilidade nos prédios escolares e entorno.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação e do cumprimento da estratégia 7.22, da Meta 7, a qual que está parcialmente cumprida.

Análise técnica: Verifica-se que vários prédios escolares e entorno ainda não tem adaptação para acessibilidade

Conclusão: portanto, recomenda-se que se tomem providências para que as adaptações físicas aconteçam e que se acrescente ao final do texto “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº102/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 7.23, da Meta 7, que trata participação de programas nacionais de reestruturação e aquisição de equipamentos.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 7.23, da Meta 7, a qual não possui prazo de execução.

Análise técnica: é necessário acrescentar um prazo de execução, o que colabora também para um monitoramento mais efetivo.

Conclusão: portanto, recomenda-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº103/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 7.25, da Meta 7, que trata aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 7.25, da Meta 7, a qual não possui prazo de execução.

Análise técnica: é necessário acrescentar um prazo de execução, o que colabora também para um monitoramento mais efetivo.

Conclusão: portanto, recomenda-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº104/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 7.27, da Meta 7, que trata de discussões para definição de parâmetros mínimos de qualidade.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 7.27, da Meta 7, a qual não possui prazo de execução e está com a estrutura textual comprometida

Análise técnica: é necessário acrescentar um prazo de execução, o que colabora também para um monitoramento mais efetivo. Bem como existe a falta de uma vírgula após a expressão “infraestrutura das escolas”

Conclusão: portanto, recomenda-se inserir uma vírgula após a expressão “infraestrutura das escolas”, bem como complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº105/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 7.31, da Meta 7, que trata de realização de trabalhos interdisciplinares sobre direito humanos, prevenção de saúde e questões étnico-raciais e geracionais

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 7.31, da Meta 7, a qual não possui prazo de execução e está com a estrutura textual comprometida

Análise técnica: é necessário acrescentar um prazo de execução, o que colabora também para um monitoramento mais efetivo.

Conclusão: portanto, recomenda-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº106/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 7.33, da Meta 7, que trata ações para a formação de leitores e capacitação de profissionais mediadores de leitura

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 7.33, da Meta 7, a qual apresenta em seu texto expressões repetidas.

Análise técnica: Verifica-se um repetição das palavras “e agentes”

Conclusão: sendo assim aconselha-se suprimir a repetição “e agentes”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº107/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 7.37, da Meta 7, que discorre sobre articulação entre órgãos da educação e saúde para atendimento aos estudantes.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 7.37, da Meta 7, a qual não possui prazo de execução.

Análise técnica: é necessário acrescentar um prazo de execução, o que colabora também para um monitoramento mais efetivo.

Conclusão: portanto, recomenda-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº108/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 7.40, da Meta 7, que trata da promoção de fórum de monitoramento e divulgação do PME à sociedade.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 7.40, da Meta 7, a qual não possui prazo de execução.

Análise técnica: Embora o fórum já exista, é necessário acrescentar um prazo de execução, o que colabora também para um monitoramento mais efetivo.

Conclusão: Sendo assim, aconselha-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº109/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 8.1, da Meta 8, que trata do acompanhamento aos estudante sem situação em distorção idade-série

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 8.1, da Meta 8, a qual não possui prazo de execução.

Análise técnica: Observa-se que não há um prazo de execução da estratégia.

Conclusão: Sendo assim, aconselha-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº110/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 8.2, da Meta 8, que trata de divulgação e incentivo à participação em exames de certificação.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 8.2, da Meta 8, a qual não possui prazo de execução.

Análise técnica: Observa-se a necessidade de um prazo de execução da estratégia.

Conclusão: Sendo assim, aconselha-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº111/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 8.3, da Meta 8, que trata da ampliação do atendimento por meio dos cursos de EJA.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 8.3, da Meta 8, a qual não possui prazo de execução.

Análise técnica: Observa-se que não há um prazo de execução da estratégia.

Conclusão: Sendo assim, aconselha-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº112/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 8.4, da Meta 8, que trata da busca de jovens fora da escola.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 8.4, da Meta 8, a qual não possui prazo de execução.

Análise técnica: Observa-se que não há um prazo de execução da estratégia.

Conclusão: Sendo assim, aconselha-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº113/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 8.5, da Meta 8, que trata garantia à frequência e apoio à aprendizagem aos estudantes de 18 a 29 anos na rede pública regular de ensino.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 8.5, da Meta 8, a qual não possui prazo de execução.

Análise técnica: Observa-se que não há um prazo de execução da estratégia.

Conclusão: Sendo assim, aconselha-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº114/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 8.6, da Meta 8, que trata de produção de indicadores para o monitoramento do acesso á escola.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 8.6, da Meta 8, a qual não possui prazo de execução.

Análise técnica: Observa-se que não há um prazo de execução da estratégia.

Conclusão: Sendo assim, aconselha-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº115/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 8.7, da Meta 8, que versa sobre ações afirmativas par o atendimento à população em foco na meta.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 8.7, da Meta 8, a qual não possui prazo de execução.

Análise técnica: Observa-se que não há um prazo de execução da estratégia.

Conclusão: Sendo assim, aconselha-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº116/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 9.1, da Meta 9, que aborda parceria para oferta de gratuidade à Educação de Jovens e Adultos

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 9.1, da Meta 1, a qual não possui prazo de execução.

Análise técnica: Observa-se que não há um prazo de execução da estratégia.

Conclusão: Sendo assim, aconselha-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº117/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 9.2, da Meta 9, que aborda realização de diagnósticos de demanda para EJA

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 9.2, da Meta 9, a qual não possui prazo de execução.

Análise técnica: Observa-se que não há um prazo de execução da estratégia.

Conclusão: Sendo assim, aconselha-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº118/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 9.4, da Meta 9, que aborda busca ativa de candidatos à Educação de Jovens e Adultos

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 9.4 da Meta 9, a qual não possui prazo de execução.

Análise técnica: Observa-se que não há um prazo de execução da estratégia.

Conclusão: Sendo assim, aconselha-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº119/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 9.5, da Meta 9, que aborda avaliação para aferição do grau de alfabetização de Jovens e adultos

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 9.5, da Meta 1, a qual possui uma ação que não compete à rede municipal e ainda não possui prazo de execução.

Análise técnica: Observa-se que avaliar alunos de Ensino Médio não compete à rede municipal. Verifica-se também que não há um prazo de execução da estratégia.

Conclusão: Sendo assim, aconselha-se suprimir a trecho “e de 18 (dezoito) anos, no ensino médio”. Sugere-se também, complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº120/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 9.6, da Meta 9, que aborda apoio e acompanhamento ao programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 9.6, da Meta 9, a qual não possui prazo de execução.

Análise técnica: Observa-se que não há um prazo de execução da estratégia.

Conclusão: Sendo assim, aconselha-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº121/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 9.7, da Meta 9, que aborda oferta de Educação de Jovens e Adultos à pessoas privadas de liberdade

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 9.7, da Meta 9, a qual não possui prazo de execução.

Análise técnica: Observa-se que não há um prazo de execução da estratégia.

Conclusão: Sendo assim, aconselha-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº122/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 9.8, da Meta 9, que aborda apoio a projetos inovadores da EJA

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 9.8, da Meta 9, a qual contem termo desnecessário e não possui prazo de execução.

Análise técnica: Observa-se que o município não possui estrutura par desenvolver projetos de educação à distância, mas pode apoiar projetos federais ou do estado. Percebe-se também, que não há um prazo de execução da estratégia.

Conclusão: Sendo assim, aconselha-se suprimir do texto o verbo “desenvolver” e a conjunção “e”. Sugere-se também complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº123/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 9.9, da Meta 9, que aborda implementação de programas tecnológicos para jovens e adultos.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 9.9, da Meta 9, a qual não possui prazo de execução.

Análise técnica: Observa-se que não há um prazo de execução da estratégia.

Conclusão: Sendo assim, aconselha-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº124/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 9.10, da Meta 9, que aborda formação continuada aos profissionais da Educação de Jovens e Adultos

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 9.10, da Meta 9, a qual não possui prazo de execução.

Análise técnica: Observa-se que não há um prazo de execução da estratégia.

Conclusão: Sendo assim, aconselha-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº125/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 9.11, da Meta 9, que aborda padrões mínimos de qualidade para Educação de Jovens e Adultos

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 9.11, da Meta 9, a qual possui termo que não compete ao município. Também não possui prazo de execução.

Análise técnica: Observa-se que não compete ao município gerir a educação no Ensino Médio. Nota-se também que não há um prazo de execução da estratégia.

Conclusão: Sendo assim, suprimir a expressão “e médio”. Ainda aconselha-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº126/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 9.12, da Meta 9, que aborda o controle social e fiscalização dos cursos da EJA.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 9.12, da Meta 9, a qual não possui prazo de execução.

Análise técnica: Observa-se que não há um prazo de execução da estratégia.

Conclusão: Sendo assim, aconselha-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº127/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 9.13, da Meta 9, que aborda parceria para oferta de gratuidade à Educação de Jovens e Adultos

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 9.13, da Meta 9, a qual possui termo que não compete ao município. Também não possui prazo de execução.

Análise técnica: Observa-se que não compete ao município gerir a educação no Ensino Médio. Nota-se também que não há um prazo de execução da estratégia.

Conclusão: Sendo assim, sugere-se suprimir a expressão “e médio”. Ainda aconselha-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº128/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 9.15, da Meta 9, que aborda promoção de cursos específicos na oferta de EJA aos idosos

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 9.15, da Meta 9, a qual não possui prazo de execução.

Análise técnica: Nota-se que não há um prazo de execução da estratégia.

Conclusão: Sendo assim, aconselha-se complementar o texto da estratégia com “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº129/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 10.1, da Meta 10, que trata da expansão de matrículas na EJA integrada à Educação Profissional.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 10.1, da Meta 10, a qual verifica-se que não compete ao município e não possui prazo de execução.

Análise técnica: Verifica-se que o município não gere a educação Profissional. Nota-se também que não há um prazo de execução da estratégia.

Conclusão: Sendo assim, aconselha-se substituir “Expandir as” do início do texto por “Apoiar a expansão das”. Sugere-se também complementar o texto da estratégia com “até o final da vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº130 /2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Análise e complementação do texto na estratégia 10.3, da Meta 10, que trata de promover formação para atuação na EJA integrada a Educação Profissional.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 10.3, da Meta 10, a qual precisa de maior clareza e necessita de complementação em seu texto.

Análise técnica: É necessário esclarecer sobre a necessidade da ação

Conclusão: Sendo assim, aconselha-se alterar o início do texto e complementar o texto da estratégia com “de acordo com necessidade de demanda”. Ficando assim redigida: “Incentivar a promoção de formação inicial de docentes para a atuação nos cursos de EJA integrada a educação Profissional, de acordo com a necessidade da demanda na vigência do PME.”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº131/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Modificação e complementação do texto na estratégia 10.4, da Meta 10, que trata da expansão de matrículas na EJA integrada à Educação Profissional.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 10.4, da Meta 10, a qual necessita de modificações e clareza em seu texto.

Análise técnica: É necessário uma adaptação textual para esclarecer sobre a necessidade da ação

Conclusão: Sendo assim, aconselha-se a seguinte redação: “Incentivar a realização de cursos presenciais e a distância de formação continuada aos docentes que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, de acordo com necessidade da demanda durante a vigência deste PME”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº132/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Adaptação e complementação do texto na estratégia 10.6, da Meta 10, que trata ampliação de ofertas de cursos de EJA.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 10.6, da Meta 10, a qual necessita de clareza em seu texto.

Análise técnica: É necessário que fique esclarecido no texto somente o que compete ao município, ou seja, o Ensino Fundamental

Conclusão: Sendo assim, aconselha-se a seguinte redação: “Ampliar a oferta de cursos de EJA na etapa do Ensino Fundamental, incluindo jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, de acordo com necessidade de demanda, a partir da vigência deste PME”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº133/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 10.7, da Meta 10, que trata do estímulo a diversificação curricular na EJA.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 10.7, da Meta 10, a qual necessita de prazo de execução.

Análise técnica: É necessário esclarecer sobre o prazo de execução da estratégia.

Conclusão: Sendo assim, aconselha-se acrescentar no texto “até o final da vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº134/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 10.11, da Meta 10, que trata da implementação de mecanismos de reconhecimento de saberes de jovens e adultos trabalhadores.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 10.11, da Meta 10, a qual necessita de prazo para sua execução.

Análise técnica: É necessário esclarecer um prazo de execução para a meta.

Conclusão: Sendo assim, aconselha-se acrescentar no texto “durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA META 11

NOTA TÉCNICA Nº135/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 11.1 da Meta 11, que trata da otimização da estrutura da rede pública para oferta de curso da educação profissional.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 11.1, da Meta 11 que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável

Conclusão: sendo assim, sugere-se complementar o texto com “desde o início e durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 136/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 11.2, da Meta 11, que trata do apoio do transporte escolar.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 11.2, da Meta 11, pois não possui um prazo para sua execução, além de ser necessário substituir “do” por “dos”.

Análise técnica: Também faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução para que seu monitoramento seja viável e realizar a correção ortográfica.

Conclusão: Aconselha-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avênida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº137/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 11.3, da Meta 11, que trata da oferta das instalações do Pólo da UAB para formação profissional de nível técnico.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 11.3, da Meta 11, pois não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: Faz-se necessário inserir um prazo para melhor execução e monitoramento.

Conclusão: Aconselha-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Tancredo de Almeida Prado, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº138/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 11.4, da Meta 11, que trata da prática de estágio de estudantes da Formação de Docentes.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 11.4, da Meta 11, pois não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: É necessário inserir um prazo para sua melhor execução.

Conclusão: Aconselha-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº139/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 11.5 da Meta 11, que trata de convênio entre órgãos municipais e Casa Familiar Rural para prática de estágio remunerado.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 11.5, da Meta 11 que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: É necessário inserir um prazo para sua melhor execução e para que seu monitoramento seja viável.

Conclusão: Sendo assim, sugere-se complementar o texto com “durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº140/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 11.6 da Meta 11, que trata da cooperação e redução das desigualdades étnico raciais.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 11.6, da Meta 11 que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável

Conclusão: sendo assim, sugere-se complementar o texto com “desde o início e durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº141/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 12.2 da Meta 12, que trata do fomento da oferta de formação superior pública gratuita para professores da educação básica.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 12.2, da Meta 12 que não possui um prazo para sua execução, além de suprimir o termo “e professoras”

Análise técnica: faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e monitoramento e a supressão do termo citado.

Conclusão: sendo assim, sugere-se complementar o texto com “desde o início e durante a vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº142/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 12.3 da Meta 12, que trata da ampliação de estágio curricular.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 12.3, da Meta 12 que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável

Conclusão: sendo assim, sugere-se complementar o texto com “desde o início e durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº143/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 12.4 da Meta 12, que trata do mapeamento da demanda de pessoal de nível superior.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 12.4, da Meta 12 que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável

Conclusão: sendo assim, sugere-se complementar o texto com “desde o início e durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº144/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 12.5 da Meta 12, que trata de prover transporte escolar para estudantes do Ensino Superior.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 12.5, da Meta 12 que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável

Conclusão: sendo assim, sugere-se complementar o texto com “desde o início e durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº145/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 13.1 da Meta 13, que trata da articulação municipal com SEED e MEC para efetivação da meta.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 13.1, da Meta 13 que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável

Conclusão: sendo assim, sugere-se complementar o texto com “desde o início e durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº146/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 13.2 da Meta 13, que trata da ampliação da estrutura do Pólo da UAB.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 13.2, da Meta 13 que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável

Conclusão: sendo assim, sugere-se complementar o texto com “desde o início e durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº147/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 14.1 da Meta 14, que trata da estimulação junto às instituições federal e estadual de investimento à pesquisa na Pós-Graduação em stricto sensu.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 14.1, da Meta 14 que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável

Conclusão: sendo assim, sugere-se complementar o texto com “desde o início e durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº148/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 14.2 da Meta 14, que trata da articulação e colaboração para o acesso de estudantes da pós-graduação stricto sensu.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 14.2, da Meta 14 que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável

Conclusão: sendo assim, sugere-se complementar o texto com “desde o início e durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº149/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 14.3 da Meta 14, que trata da oferta de licenciamento remunerado para profissionais da educação.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 14.3, da Meta 14 que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável

Conclusão: sendo assim, sugere-se complementar o texto com “desde o início e durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº150/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 15.2 da Meta 15, que trata do estabelecimento de parcerias entre as instituições públicas e privadas de educação básica e os cursos de licenciatura com relação a atividades de extensão e estágio nas escolas.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 15.2, da Meta 15 que não possui um prazo para sua execução.

Análise técnica: faz-se necessário inserir um prazo para sua melhor execução e seu que seu monitoramento seja viável

Conclusão: sendo assim, sugere-se complementar o texto com “desde o início e durante a vigência do plano”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº151/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 15.3 da Meta 15, que trata do estímulo à profissionais da educação para formação em cursos à distância.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 15.3, da Meta 15 que apresenta um texto inconsistente.

Análise técnica: faz-se necessário a reestruturação do texto.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a redação da estratégia: “Estimular os profissionais da educação à buscarem capacitação constante em cursos à distância em ambiente virtual de aprendizagem com curso de formação continuada, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº152/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 15.8 da Meta 15, que trata em regime de colaboração da construção de política nacional de formação continuada para profissionais da educação.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 15.8, da Meta 15 que necessita de inserção de um prazo para monitoramento.

Análise técnica: faz-se necessário a inserção de prazo para monitoramento.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a inclusão do texto “do início até o final da vigência do PME”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº153/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 15.10 da Meta 15, que trata da inclusão em articulação com as IES públicas e privadas no currículos de formação continuada conhecimentos sobre educação das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na perspectiva da inclusão social, promovendo a educação das relações étnico-raciais, o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana, indígena, a educação das diversidades sexuais, dos direitos humanos e educação do campo.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 15.10, da Meta 15 que necessita de inserção de um prazo para monitoramento.

Análise técnica: faz-se necessário a inserção de prazo para monitoramento.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a inclusão do texto “do início até o final da vigência do PME”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:

(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº154/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 15.11 da Meta 15, que trata da implantação, de acordo com a viabilidade, cursos gratuitos de formação na área auditiva e visual para os profissionais atuantes da rede municipal de ensino.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 15.11, da Meta 15 que necessita de inserção de um prazo para monitoramento.

Análise técnica: faz-se necessário a inserção de prazo para monitoramento.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a inclusão do texto “do início até o final da vigência do PME”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº155/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 16.1 da Meta 16, que trata implementação de programa de formação continuada para professores.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 16.1, da Meta 16 que necessita de inserção de um prazo para monitoramento.

Análise técnica: faz-se necessário a inserção de prazo para monitoramento.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a inclusão do texto “do início até o final da vigência do PME”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº156/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 16.2 da Meta 16, que trata de parcerias com MEC e demais órgãos para cursos de Formação Continuada.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 16.2, da Meta 16 que necessita de inserção de um prazo para monitoramento.

Análise técnica: faz-se necessário a inserção de prazo para monitoramento.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a inclusão do texto “do início até o final da vigência do PME”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº157/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 16.4 da Meta 16, que trata formação continuada permanente dos profissionais da educação na prevenção e enfrentamento do preconceito, discriminação e todas as formas de violências no âmbito escolar.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 16.4, da Meta 16 sendo necessária a substituição do verbo “garantir” por “estimular” além de inserção de um prazo para monitoramento.

Análise técnica: faz-se necessário a inserção de prazo para monitoramento e modificação na redação da estratégia.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a modificação no texto a inserção dos termos “do início até o final da vigência do PME”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº158/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 16.5 da Meta 16, que trata da estimulação formação de professores da rede estadual para que participem do Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE).

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 16.5, da Meta 16 que necessita de inserção de um prazo para monitoramento.

Análise técnica: faz-se necessário a inserção de prazo para monitoramento.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a inclusão do texto “do início até o final da vigência do PME”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº159/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 16.6 da Meta 16, que trata da criação de um Portal Municipal de Educação na internet, a fim de proporcionar uma maior interação entre os profissionais.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 16.6, da Meta 16 que necessita de inserção de um prazo para monitoramento.

Análise técnica: faz-se necessário a inserção de prazo para monitoramento.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a inclusão do texto “a partir do ano de dois mil e dezoito”

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº160/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 16.7 da Meta 16, que trata oferta da formação continuada aos profissionais da educação que atuam nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 16.7, da Meta 16 que necessita de inserção de um prazo para monitoramento.

Análise técnica: faz-se necessário a inserção de prazo para monitoramento.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a inclusão do texto “do início até o final da vigência do PME”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº161/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 16.8 da Meta 16, que trata da concessão de liberação, com licença em período determinado e remunerada, conforme lei complementar, para pós-graduação stricto sensu.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 16.8, da Meta 16 que necessita de inserção de um prazo para monitoramento.

Análise técnica: faz-se necessário a inserção de prazo para monitoramento.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a inclusão do texto “a partir da criação da Lei complementar”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº162/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 16.9 da Meta 16, que trata formação continuada considerando os desafios educacionais contemporâneos tais como a Educação Ambiental, Educação das relações das diversidades etnicorraciais, Educação para o envelhecimento digno e saudável.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 16.9, da Meta 16 que necessita de inserção de um prazo para monitoramento.

Análise técnica: faz-se necessário a inserção de prazo para monitoramento.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a inclusão do texto “do início até o final da vigência do PME”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº163/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 16.10 da Meta 16, que trata formação continuada com o objetivo de promover a interação, a troca de experiências e o conhecimento aprofundado das especificidades de cada etapa e modalidade de ensino.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 16.10, da Meta 16 que necessita de inserção de um prazo para monitoramento.

Análise técnica: faz-se necessário a inserção de prazo para monitoramento.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a inclusão do texto “durante a vigência do PME”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº164/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 16.11 da Meta 16, que trata da adequação do calendário escolar entre rede municipal e estadual.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 16.11, da Meta 16 que necessita de inserção de um prazo para monitoramento.

Análise técnica: faz-se necessário a inserção de prazo para monitoramento.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a inclusão do texto “durante a vigência do PME”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº165/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 17.3 da Meta 17, que trata da garantia, do pagamento do piso salarial nacional do magistério da educação básica.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 17.3, da Meta 17 que necessita de inserção de um prazo para monitoramento.

Análise técnica: faz-se necessário a inserção de prazo para monitoramento.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a inclusão do texto “durante a vigência do PME”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº166/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 17.4 da Meta 17, que trata da Correção até o final do primeiro ano de vigência deste PME, da remuneração dos professores municipais de acordo com sua classe e nível conforme disposto no Plano de Cargos e Salários.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise do cumprimento da estratégia 17.4, da Meta 17.

Análise técnica: de acordo com a redação da estratégia o cumprimento deveria ter ocorrido até o primeiro ano de vigência do PME.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a inclusão do texto “durante a vigência do PME”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº167/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 17.6 da Meta 17, que trata cumprimento da hora atividade dos profissionais do magistério inclusive escolas rurais municipais.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise do cumprimento de prazos da estratégia 17.6, da Meta 17.

Análise técnica: faz-se necessário a revisão dos prazos pois se observa o não cumprimento da estratégia.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a inclusão do texto “durante a vigência do PME”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº168/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 17.7 da Meta 17, que trata de busca por assistência financeira específica para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 17.7, da Meta 17 que necessita de inserção de um prazo para monitoramento.

Análise técnica: faz-se necessário a inserção de prazo para monitoramento.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a inclusão do texto “durante a vigência do PME”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº169/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 17.8 da Meta 17, que trata implantação e implementação, em parceria com órgãos de saúde, de programas de saúde específicos para profissionais da educação. **Responsáveis pela elaboração do documento:** o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise do prazo de cumprimento da estratégia.

Análise técnica: faz-se necessário a readequação do texto.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a substituição do verbo “garantir” por “estudar a possibilidade de”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº170/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 18.1 da Meta 18, que trata da criação mecanismos e estabelecer critérios claros de acompanhamento dos profissionais iniciantes,

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise do prazo de cumprimento da estratégia 18.1 da Meta 18.

Análise técnica: faz-se necessário a análise do cumprimento do prazo. **Conclusão:** sendo assim, sugere-se a averiguação do prazo estipulado na estratégia.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº171/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 18.6 da Meta 18, que trata do acompanhamento e repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 18.6, da Meta 18 que necessita de inserção de um prazo para monitoramento.

Análise técnica: faz-se necessário a inserção de prazo para monitoramento.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a inclusão do texto “durante a vigência do PME”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº172/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 18.7 da Meta 18, que trata da reformulação do plano de carreira dos docentes.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 18.7, da Meta 18 que necessita de inserção de um prazo para monitoramento.

Análise técnica: faz-se necessário a inserção de prazo para monitoramento.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a inclusão do texto “até o final do segundo ano de vigência deste PME”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº173/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 19.2 da Meta 19, que trata de programas de apoio à gestão escolar.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 19.2, da Meta 19 que necessita de inserção de um prazo para monitoramento.

Análise técnica: faz-se necessário a inserção de prazo para monitoramento.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a inclusão do texto “dentro dos primeiros dois anos de vigência do PME”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº174/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 19.3 da Meta 19, que trata garantia de autonomia aos estabelecimentos municipais de ensino.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 19.3, da Meta 19 que necessita de inserção de um prazo para monitoramento.

Análise técnica: faz-se necessário a inserção de prazo para monitoramento.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a inclusão do texto “durante a vigência do PME”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº175/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 19.4 da Meta 19, que trata de mecanismos de avaliação do gestor e da equipe pedagógica da SMEC.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 19.4, da Meta 19 que necessita de inserção de um prazo para monitoramento.

Análise técnica: faz-se necessário a inserção de prazo para monitoramento.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a inclusão do texto “nos dois primeiros anos de vigência do plano”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº176/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 19.5 da Meta 19, que versa sobre criar mecanismos de fortalecimento dos Conselhos de acompanhamento e controle social.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 19.5, da Meta 19 que necessita de inserção de um prazo para monitoramento.

Análise técnica: faz-se necessário a inserção de prazo para monitoramento.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a inclusão do texto “durante a vigência do PME”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº177/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 19.6 da Meta 19, que trata da promoção de reunião de pais, nas instituições de ensino.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 19.6, da Meta 19 que necessita de inserção de um prazo para monitoramento.

Análise técnica: faz-se necessário a inserção de prazo para monitoramento.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a inclusão do texto “durante a vigência do PME”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº178/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 20.3 da Meta 20, que trata de recursos para implantação do PME

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 20.3, da Meta 20 que necessita de inserção de um prazo para monitoramento.

Análise técnica: faz-se necessário a inserção de prazo para monitoramento.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a inclusão do texto “à partir da vigência do PME”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº179/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 20.4 da Meta 20, que trata da elaboração de proposta anual orçamentária da SMEC

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 20.4, da Meta 20 que necessita de inserção de um prazo para monitoramento.

Análise técnica: faz-se necessário a inserção de prazo para monitoramento.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a inclusão do texto “À partir do início da vigência do PME”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº180/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 20.5 da Meta 20, que trata da execução do orçamento municipal.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico:A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 20.5, da Meta 20 que necessita de inserção de um prazo para monitoramento.

Análise técnica: faz-se necessário a inserção de prazo para monitoramento.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a inclusão do texto “à partir do início da vigência do PME”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 181/2016

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Complementação do texto na estratégia 20.6 da Meta 20, que trata da ampliação dos recursos destinados à educação.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da estratégia 20.6, da Meta 20 que necessita de inserção de um prazo para monitoramento.

Análise técnica: faz-se necessário a inserção de prazo para monitoramento.

Conclusão: sendo assim, sugere-se a inclusão do texto “à partir do início da vigência do PME”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 182/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Correção do texto da Meta 01, que trata da Educação Infantil.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da Meta 01 que necessita de correção do texto.

Análise técnica: faz-se necessário a adequação do texto de acordo com as Metas do PNE.

Conclusão: sendo assim, é necessário escrever o texto com fidedignidade ao PNE: “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 183/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Correção do texto da Meta 02, que trata do Ensino Fundamental.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da Meta 02 que necessita de correção do texto.

Análise técnica: faz-se necessário a adequação do texto de acordo com as Metas do PNE.

Conclusão: sendo assim, é necessário escrever o texto com fidedignidade ao PNE: “Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 184/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Correção do texto da Meta 03, que trata do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevação da taxa líquida de matrícula no ensino médio.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da Meta 03 que necessita de correção do texto.

Análise técnica: faz-se necessário a adequação do texto de acordo com as Metas do PNE.

Conclusão: sendo assim, é necessário escrever o texto com fidedignidade ao PNE: “Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 185/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Correção do texto da Meta 04, que trata da universalização do acesso à educação básica e atendimento educacional especializado para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da Meta 04 que necessita de correção do texto.

Análise técnica: faz-se necessário a adequação do texto de acordo com as Metas do PNE.

Conclusão: sendo assim, é necessário escrever o texto com fidedignidade ao PNE: “Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 186/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Correção do texto da Meta 05, que trata da alfabetização das crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da Meta 05 que necessita de correção do texto.

Análise técnica: faz-se necessário a adequação do texto de acordo com as Metas do PNE.

Conclusão: sendo assim, é necessário escrever o texto com fidedignidade ao PNE: “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 187/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Correção do texto da Meta 06, que trata da Educação Integral.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da Meta 06 que necessita de correção do texto.

Análise técnica: faz-se necessário a adequação do texto de acordo com as Metas do PNE.

Conclusão: sendo assim, é necessário escrever o texto com fidedignidade ao PNE: “Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 188/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Correção do texto da Meta 07, que trata qualidade da educação básica/IDEB.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da Meta 07 que necessita de correção do texto.

Análise técnica: faz-se necessário a adequação do texto de acordo com as Metas do PNE.

Conclusão: sendo assim, é necessário escrever o texto com fidedignidade ao PNE: “Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 189/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Correção do texto da Meta 08, que trata da elevação da escolaridade/Diversidade.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da Meta 08 que necessita de correção do texto.

Análise técnica: faz-se necessário a adequação do texto de acordo com as Metas do PNE.

Conclusão: sendo assim, é necessário escrever o texto com fidedignidade ao PNE: “Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 190/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Correção do texto da Meta 09, que trata da alfabetização de jovens e adultos.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da Meta 09 que necessita de correção do texto.

Análise técnica: faz-se necessário a adequação do texto de acordo com as Metas do PNE.

Conclusão: sendo assim, é necessário escrever o texto com fidedignidade ao PNE: “Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 191/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Correção do texto da Meta 11, que trata da Educação Profissional.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da Meta 11 que necessita de correção do texto.

Análise técnica: faz-se necessário a adequação do texto de acordo com as Metas do PNE.

Conclusão: sendo assim, é necessário escrever o texto com fidedignidade ao PNE: “Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 192/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Correção do texto da Meta 14, que trata da Pós-Graduação.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da Meta 14 que necessita de correção do texto.

Análise técnica: faz-se necessário a adequação do texto de acordo com as Metas do PNE.

Conclusão: sendo assim, é necessário escrever o texto com fidedignidade ao PNE: “Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 193/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Correção do texto da Meta 15, que trata dos Profissionais da Educação.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da Meta 15 que necessita de correção do texto.

Análise técnica: faz-se necessário a adequação do texto de acordo com as Metas do PNE.

Conclusão: sendo assim, é necessário escrever o texto com fidedignidade ao PNE: “Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 194/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Correção do texto da Meta 16, que trata da Formação em pós-graduação à professores e formação continuada aos profissionais da educação básica.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da Meta 16 que necessita de correção do texto.

Análise técnica: faz-se necessário a adequação do texto de acordo com as Metas do PNE.

Conclusão: sendo assim, é necessário escrever o texto com fidedignidade ao PNE: “Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 195/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Correção do texto da Meta 17, que trata da valorização dos profissionais do Magistério.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da Meta 17 que necessita de correção do texto.

Análise técnica: faz-se necessário a adequação do texto de acordo com as Metas do PNE.

Conclusão: sendo assim, é necessário escrever o texto com fidedignidade ao PNE: “Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:



Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA Nº 196/2017

A Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, elabora a Presente Nota Técnica, a fim de identificar possíveis inconsistências no referido documento, conforme organização abaixo:

Assunto: Correção do texto da Meta 18, que trata dos Planos de Carreira.

Responsáveis pela elaboração do documento: o documento proposto foi elaborado pelos Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura e membros do Fórum do Plano Municipal de Educação.

Histórico: A presente Nota Técnica refere-se à análise da redação da Meta 18 que necessita de correção do texto.

Análise técnica: faz-se necessário a adequação do texto de acordo com as Metas do PNE.

Conclusão: sendo assim, é necessário escrever o texto com fidedignidade ao PNE: “Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal”.

Assinatura do responsável pela elaboração do documento

Ciente, Comissão Coordenadora:

6. Quadro síntese

6.1 META 1: EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta do período	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.		
Período observado	2015, 2016 e 2017		
Resultado do período observado	2015	2016	2017
População de 4 e 5 anos que frequentam a escola	28,4%	38,7%	44,4%
-População de 0 a 3 anos que frequentam a escola /creche.	10,4%	11,9%	17,2%
Informações relevantes sobre a execução do indicador no período: O município não concluiu a obra de construção da Super Creche, devido ao não cumprimento do contrato por parte da empreiteira. A falta de espaço físico colaborou para a não conclusão da meta. Também não houve adaptação nas escolas do campo para universalização da educação infantil e pré-escola. Esses fatores se devem ao falta de verbas e engenheiro contratado nesse período. Há também que se levar em conta a decisão de alguns pais de não matricularem seus filhos na pré-escola, por residirem na zona rural a distância ser um impedimento.			
Fonte de comprovação do indicador: Site PNE em Movimento, Cartórios Municipais, SERE das escolas, IPARDES			

6.2 META 2 - ENSINO FUNDAMENTAL

Meta do período	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.		
Período observado	2015, 2016, 2017		
Resultado do período observado	2015	2016	2017
-Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.	98,1%	97,3 %	100%
Informações relevantes sobre a execução do indicador no período: Em geral, as estratégias desta meta estão sendo, na medida do possível,			

efetivadas. A queda do percentual com relação a 2016 provavelmente se deve à falta de dados oficiais atualizados a respeito da população municipal de 6 a 14 anos. Visto que a última contagem foi em 2010. Os cálculos foram feitos tendo como base a população estimada.

Fonte de comprovação do indicador:

Site PNE em Movimento, IBGE/2010, SERE das escolas, IPARDES/2016.

6.3 META 3 – ENSINO MÉDIO

Meta do período	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).		
Período observado	2015, 2016, 2017		
Resultado do período observado -Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.	2015 81,1%	2016 86,4%	2017 90,2%
Informações relevantes sobre a execução do indicador no período: O município não possui o Ensino Médio em sua rede, cabendo-lhe, portanto apenas colaborar em parcerias com o estado para que a meta se efetive. E assim o município tem feito.			
Fonte de comprovação do indicador: Site PNE em Movimento, IBGE/2010			

6.4 META 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Meta do período	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.		
Período observado	2015, 2016, 2017		
Resultado do período observado	2015	2016	2017

-População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	86,9%	87,4%	86,5%
Informações relevantes sobre a execução do indicador no período: As estratégias desta meta estão sendo cumpridas, de acordo com as possibilidades e a demanda.			
Fonte de comprovação do indicador: Site PNE em Movimento, IBGE/2010, SERE das escolas. IPARDES			

6.5 META 5 – ALFABETIZAÇÃO

Meta do período	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.		
Período observado	2015, 2016, 2017		
Resultado do período observado	2015	2016	2017
-Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura	7,5%	6,3%	6,3%
-Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita	13,%	6,2%	6,2%
-Estudantes c/ proficiência insuficiente em Matemática	45,6%	5,2%	5,2%
Informações relevantes sobre a execução do indicador no período: As estratégias desta meta estão sendo cumpridas, de acordo com as possibilidades e a demanda. Para sanar a proficiência insuficiente, que é bem significativa e preocupante, temos procurado uma assessoria pedagógica mais firme, bem como formado parcerias para formação pedagógica e docente, inclusive aderindo ao PNAIC.			
Fonte de comprovação do indicador: Site PNE em Movimento, IBGE/2010, SERE das escolas, PME de C. de Abreu Abreu/2015-2025, INEP.			

6.6 META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL

Meta do período	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.		
Período observado	2015, 2016, 2017		
Resultado do período observado	2015	2016	2017
-Alunos da educação básica pública em tempo integral	5,4%	9,3%	0,0%
-Escolas públicas com ao menos um aluno que	17,6%	31,2%	0,0%

permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.			
Informações relevantes sobre a execução do indicador no período: As estratégias desta meta não estão sendo cumpridas, o município não dispõe de recursos financeiros para ampliação dos espaços físico para atender a demanda.			
Fonte de comprovação do indicador: Site PNE em Movimento, IBGE/2010, SERE das escolas. IPARDES			

6.7 META 7 – APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Meta do período	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.		
Período observado	2015, 2016, 2017		
Resultado do período observado	2015	2016	2017
-IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental.	63%	6,2%	-
-IDEB nos anos finais do ensino fundamental.	4,4%	4,6%	
Informações relevantes sobre a execução do indicador no período: A maioria das estratégias desta meta tem sido cumpridas, sendo que o município supera, em muito, a meta de qualidade estipulada, particularmente no que foi projetado para os Anos Iniciais, pelo INEP/MEC. Este ano foi realizada avaliação do SAEB e o resultado só é divulgado no próximo ano.			
Fonte de comprovação do indicador: Site PNE em Movimento, IBGE/2010, SERE das escolas. INEP/2016			

6.8 META 8 – ESCOLARIDADE MÉDIA

Meta do período	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.		
Período observado	2015, 2016, 2017		
Resultado do período observado	2015	2016	2017

-População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.	10,4%	10,4%	10,4%
-População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade	8,2%	8,2%	8,2%
-População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.	9,1%	9,1%	9,1%
-População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.	9,2%	9,2%	9,2%
Informações relevantes sobre a execução do indicador no período: O município oferece Educação de Jovens e Adultos tanto na Rede Municipal, como oferece parceria com o Estado, no Ensino Médio.			
Fonte de comprovação do indicador: Site PNE em Movimento, IBGE/2010, SERE das escolas.IPARDES			

6.9 META 9 – ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS

Meta do período	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.		
Período observado	2015, 2016, 2017		
Resultado do período observado	2015	2016	2017
-Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	83,8%	83,8%	85%
-Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.	47%	47%	32%
Informações relevantes sobre a execução do indicador no período: A maioria das estratégias desta meta tem sido postas em prática. O município oferece Educação de Jovens e Adultos bem como e estado prevê essa oferta em nosso município.			
Fonte de comprovação do indicador: Site PNE em Movimento, IBGE/2010, SERE das escolas.			

6.10 META 10 – EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta do período	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.
Período	2015, 2016, 2017

observado			
Resultado do período observado -Matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional.	2015 0%	2016 0%	2017 0%
Informações relevantes sobre a execução do indicador no período: As dificuldades de cumprimento desta meta se devem as dificuldades de se implantar cursos na forma integrada à educação Profissional.			
Fonte de comprovação do indicador: Site PNE em Movimento.			

6.11 META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta do período	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.		
Período observado	2015, 2016, 2017		
Resultado do período observado -Matrícula em educação profissional técnica de nível médio: número absoluto.	2015 162	2016 342	2017 171
-Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.	162	342	171
Informações relevantes sobre a execução do indicador no período: Com base nos dados acima se percebe que houve um ganho significativo no número absoluto de matrículas na educação profissional de nível médio contando-se com isso as matrículas realizadas no Pólo da UAB de Cândido de Abreu.			
Fonte de comprovação do indicador: Site PNE em Movimento. Tabelas e gráficos do PME e SERE das instituições. Pesquisas de campo junto às instituições.			

6.12 META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta do período	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.		
Período observado	2015, 2016, 2017		
Resultado do período observado -Taxa bruta de matrículas na educação superior.	2015 12,2%	2016 12,2%	2017 24,2%
-Taxa líquida de escolarização ajustada na educação			

superior.	8,7%	8,7%	26,3%
Informações relevantes sobre a execução do indicador no período: A Educação Superior não é de responsabilidade do município entretanto há uma constante colaboração por parte da gestão municipal no quesito apoio ao transporte para os estudantes que se deslocam para municípios vizinhos.			
Fonte de comprovação do indicador: Site PNE em Movimento. Tabelas e gráficos do PME e SERE das instituições. Pesquisas de campo junto às instituições.			

6.13 META 13 – TITULAÇÃO DE PROFESSORES NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta do período	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.		
Período observado	2015, 2016, 2017		
Resultado do período observado	2015	2016	2017
-Percentual de docentes com Mestrado ou Doutorado na Educação Superior.	-	-	-
-Percentual de docentes com Doutorado na Educação Superior.	-	-	-
Informações relevantes sobre a execução do indicador no período: Não há indicadores previstos para o município, embora a gestão municipal esteja sempre pronta a colaborar com a gestão estadual e federal no sentido de garantir a efetivação da meta nacional.			
Fonte de comprovação do indicador: Site PNE em Movimento. Tabelas e gráficos do PME e SERE das instituições. Pesquisas de campo junto às instituições.			

6.14 META 14 – PÓS-GRADUAÇÃO

Meta do período	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.		
Período observado	2015, 2016, 2017		
Resultado do período observado	2015	2016	2017
-Número de títulos de mestrado concedidos por ano.	-	-	-
-Número de títulos de doutorado concedidos por ano.	-	-	-
Informações relevantes sobre a execução do indicador no período:			

Não há indicadores previstos para o município embora haja a colaboração efetiva da gestão municipal.

Fonte de comprovação do indicador:

Site PNE em Movimento. Tabelas e gráficos do PME e SERE das instituições.
Pesquisas de campo junto às instituições.

6.15 META 15 – FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

Meta do período	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.		
Período observado	2015, 2016, 2017		
Resultado do período observado	2015	2016	2017
-Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica.	57,9%	92,4%	95%
Informações relevantes sobre a execução do indicador no período:			
Em análise dos dados apresentados, o município encontra-se muito perto de atingir a meta prevista que é de 100%.			
Fonte de comprovação do indicador:			
Site PNE em Movimento. Tabelas e gráficos do PME e SERE das instituições. Pesquisas de campo junto às instituições.			

6.16 META 16 – FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Meta do período	Apoiar a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.		
Período observado	2015, 2016, 2017		
Resultado do período observado	2015	2016	2017
-Percentual de professores da educação básica com	60,4%	89,2%	92%

pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.			
Informações relevantes sobre a execução do indicador no período: É necessário que o município continue incentivando os professores no processo de formação profissional apesar de que a meta de 50% já foi superada.			
Fonte de comprovação do indicador: Site PNE em Movimento. Tabelas e gráficos do PME e SERE das instituições. Pesquisas de campo junto às instituições.			

6.17 META 17 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Meta do período	Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.		
Período observado	2015, 2016, 2017		
Resultado do período observado -Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores, com escolaridade equivalente.	2015 -	2016 -	2017 -
Informações relevantes sobre a execução do indicador no período: Não há indicadores para o município.			
Fonte de comprovação do indicador: Site PNE em Movimento. Tabelas e gráficos do PME e SERE das instituições. Pesquisas de campo junto às instituições.			

6.18 META 18 – PLANOS DE CARREIRA

Meta do período	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.		
Período observado	2015, 2016, 2017		
Resultado do período observado -Plano de Carreira dos Professores da Rede Municipal	2015 Sim	2016 -	2017-

Informações relevantes sobre a execução do indicador no período:			
Há um Plano de Carreira que necessita ser atualizado de acordo com o novo regime de trabalho. No ano de 2017 iniciou-se o processo de atualização dos Planos de Carreira.			
Fonte de comprovação do indicador:			
Site PNE em Movimento. Tabelas e gráficos do PME e SERE das instituições. Pesquisas de campo junto às instituições.			

6.19 META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta do período	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.		
Período observado	2015, 2016, 2017		
Resultado do Período Observado	2015	2016	2017
	-	-	-
Informações relevantes sobre a execução do indicador no período:			
A gestão democrática tem sido praticada no município. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura possui uma relação democrática com as instituições de ensino, reunindo sempre com diretores, pedagogos, professores e pais, na medida do necessário. A autonomia das escolas é garantida, dentro do que lhes cabe. Cada instituição constrói seu Projeto Político Pedagógico com a participação da comunidade escolar. As escolas promovem Conselhos de Classe e Reuniões Pedagógicas e com Pais bimestralmente, bem como anualmente as equipes escolares se reúnem para planejamento e replanejamento de conteúdos. As APMFs se fazem presente e ativas nas escolas que possuem mais de 50 estudantes. Os Conselhos de Acompanhamento e Controle social (FUNDEB, CAE, CTE, CME, Conselhos Escolares), estão instituídos e atuando. Professores, pedagogos, agentes educacionais, vigias escolares são selecionados e contratado via concurso público e quando necessário, por teste seletivo.			
Fonte de comprovação do indicador:			
Site PNE em Movimento. Tabelas e gráficos do PME e SERE das instituições. Pesquisas de campo junto às instituições.			

6.20 META 20– FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Meta do período	Ampliar o investimento público em educação pública de forma
------------------------	---

	a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.		
Período observado	2015, 2016, 2017		
Resultado do período observado	2015	2016	2017
	-	-	-
Informações relevantes sobre a execução do indicador no período: Não há indicadores para o município.			
Fonte de comprovação do indicador: Site PNE em Movimento. Tabelas e gráficos do PME e SERE das instituições. Pesquisas de campo junto às instituições.			

ANEXOS



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IVAIPORÃ
Rua: Santa Catarina Nº 305 – (43) 3472-5700

www.diaadia.pr.gov.br/nre/ivaipora

Ofício Nº 049/2017

Ivaiporã, 27 de março de 2017.

Prezados Dirigentes Municipais de Educação.

Venho por meio deste, informar a V.Sª o cronograma de visitas "*in loco*", para continuação das orientações à Assistência Técnica para o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação dos Municípios jurisdicionados ao Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã – PR, a pedido da SASE/MEC, neste mês de abril de 2017, que assim segue:

DATA	LOCAL DA REUNIÃO	HORÁRIO	MUNICÍPIOS
28/03/2017	Rosário do Ivaí	08:00 às 17:00	Grandes Rios; Rio Branco do Ivaí.
	São João do Ivaí	08:00 às 17:00	São Pedro do Ivaí; Godoy Moreira; Lunardelli.
29/03/2017	Manoel Ribas	08:00 às 17:00	Cândido de Abreu
30/03/2017	Jardim Alegre	08:00 às 17:00	Lidianópolis
30/03/2017	Ivaiporã	08:00 às 17:00	Ariranha do Ivaí; Arapuã.

Certa de contar com a presença dos Secretários Municipais, membros das Comissões Coordenadoras e Equipes Técnicas dos PMEs, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


Sandra Mara S. dos Reis Bueno
R.G. 4.110.647-6
Decreto 2056/15 DOE 03/08/15
Chefe do NRE Ivaiporã



Ivaiporã – PR, 04 de Maio de 2017.

Aos Senhores Secretários (as) / Dirigentes Municipais de Educação

Assunto:Convite para Formação: Metodologia de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação

Senhor/a Secretário/a.

Ao cumprimentá-lo/a, convidamos Vossa Senhoria a participar da **Formação para Metodologia de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação**, promovida pela Rede de Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação do Paraná, uma ação conjunta entre a Secretaria de Estado da Educação – SEED, União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR e Diretoria de Cooperação e Planos de Educação – DICOPE da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC, que nessa regional é organizada pelo Núcleo Regional da Educação de Ivaiporã, por meio da Avaliadora Técnica: Dircéia Portela.

As referidas Formações acontecerão nos dias **10 e 18 de Maio de 2017**, das **08h às 17h** no **Salão de Reuniões do Departamento Municipal de Educação de Ivaiporã**, localizado na Avenida Aparício Bitencourt, 365, Centro, **Ivaiporã -Paraná**.

O público alvo para esta informação será a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do município.

O assunto a ser abordado é a metodologia do MEC para o Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação em 4 etapas:

- ✓ Etapa 1: Organizar o trabalho
- ✓ Etapa 2: Estudar o Plano
- ✓ Etapa 3: Monitorar continuamente as metas e estratégias
- ✓ Etapa 4: Avaliar o plano periodicamente

Gostaríamos de ressaltar a importância do dirigente municipal da educação na mobilização dos segmentos responsáveis por esse processo, que envolve a participação de representantes do Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação, Legislativo Municipal, além de outras instâncias.

Aproveitamos para reforçar a satisfação da Secretaria de Estado da Educação do Paraná de continuar contribuindo nessa nova fase de assistência técnica para organização dos trabalhos referentes aos Planos de Educação no Estado.



Atenciosamente;



Mauricio Pastor dos Santos
Coordenador Estadual na Rede de Assistência

Técnica para o Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação

Sandra Mara S. dos Reis Bueno
Chefe do NRE de Ivaiporã – PR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino
Diretoria de Cooperação e Planos de Educação

Coordenação Geral de Implantação dos Planos Estaduais e Municipais de Educação

Pauta da Formação desenvolvida pelos Avaliadores Educacionais da Rede Assistência Técnica para o Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação

Assunto: Formação das Comissões Coordenadoras e Equipes Técnicas para metodologia de monitoramento dos planos de educação.

Data: 10/05/2017 e 18/05/2017

Local: Salão de Reuniões do Departamento Municipal de Educação de Ivaiporã, localizado na Avenida Aparício Bitencourt, 365, Centro, Ivaiporã - Paraná.

Carga horária: 16 horas.

Participantes: 14 Dirigentes Municipais; 2 representantes da Comissão Coordenadora e 2 representantes da Equipe Técnica dos 14 municípios jurisdicionados ao NRE de Ivaiporã, 2 representantes do Conselho Municipal e 2 representantes do Fórum Municipal de Educação.

PAUTA

- **08h00min.** – Credenciamento e acolhida.
- **08h30min.** – Monitoramento e avaliação dos planos de educação:
Objetivos da reunião e encaminhamentos dos trabalhos, divididos em Etapa 1 e Etapa

- **10h00min. – Coffee Break**
- **10h20min. – O monitoramento e avaliação dos planos de educação em 4 etapas;**
 - Etapa 1: Organizar o trabalho (**Ficha parte B** e Nota Técnica) – equipes dos municípios (dividir em grupos)
 - ✓ Preâmbulo (explicar as etapas e a importância de cada parte da Ficha)
 - ✓ Apresentar a Ficha, **parte B**;
 - ✓ Leitura da Lei, observando as instâncias responsáveis pela avaliação do PME e a previsão das avaliações;
- **12h – Almoço**
- **13h00 - Etapa 2: Estudar o Plano (Ficha parte B)**
 - ✓ Preencher Parte B da Ficha;
 - ✓ Orientar sobre a Nota Técnica – utilizar a apostila da Nota Técnica;
 - ✓ Apresentar exemplos de PME com inconsistências*
 - ✓ Estudar o plano para buscar o que está previsto para 2017 (ou 1º ano de vigência do plano)
 - ✓ Falar sobre as peças orçamentárias (PPA, LOA, LDO e PTA ou Plano de Ações)
 - ✓ Preencher campo da parte B da Ficha, em ordem cronológica, as ações previstas para 2017;
- **17h00 – Encerramento**

CONVITE

A Secretaria Municipal de Educação de Manoel Ribas tem a honra de convidá-lo(a) para o **" I SEMINÁRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO"** DOS MUNICIPIOS DE CÂNDIDO DE ABREU E MANOEL RIBAS.

Data: 12/06/2017

Local: Auditório do CEEP Manoel Ribas, Rod 487 - Km 1, Manoel Ribas - Pr
Programação

8h: Credenciamento

8h30: Abertura

9h: Pronunciamento das autoridades

9h15: Apresentação do Processo de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação

Encerramento e coffe break



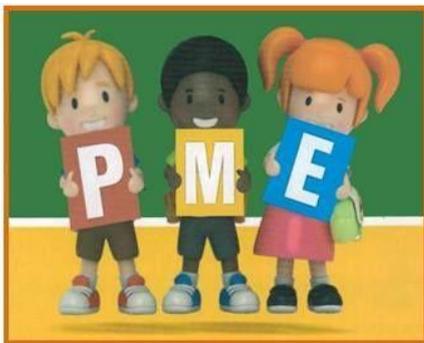


Convite

Monitorando e avaliando o PME!

A Secretaria Municipal de Educação tem o prazer de convidar V. Sa. para participar do I Seminário Intermunicipal de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação (Lidianópolis e Jardim Alegre), a realizar-se no dia 22 de Junho de 2017.

*Local: Centro de Eventos do município de Lidianópolis
Rua Nossa Senhora Aparecida
A partir das 8 h da manhã*



Convite

Processo de Monitoramento e Avaliação dos PME de Grandes Rios, Rio Branco do Ivaí e Rosário do Ivaí.

As Secretarias Municipais de Educação tem o prazer de convidar V. S^a para participar do **I Seminário do Processo de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação (Grandes Rios, Rio Branco do Ivaí e Rosário do Ivaí)**, a realizar-se no dia **11 de agosto de 2017**.

Local: Salão Paroquial de Grandes Rios

Horário: 13h00min.

Sua presença é indispensável para abrilhantar nosso evento.



Convite

Processo de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação de Goioy Moreira, Lunardelli, São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí.

"Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo."

Paulo Freire

As Secretarias Municipais de Educação têm o prazer de convidar V. S^{as}. para participar do **I Seminário do Processo de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação**, a realizar-se no dia **14 de setembro de 2017, às 13h**, no **Teatro Barracão - Praça da Bíblia em São João do Ivaí**.



Programação ➡

13h - Credenciamento/Café
14h - Abertura
14:40h - Palestra
16h - Apresentação Cultural
16:30h Encerramento



CONVITE

Os Municípios de Arapuã, Ariranha do Ivaí e Ivaiporã tem a honra de convidá-lo (la) para o **"I SEMINÁRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO"**

Data: 28/09/2017

Local: Cine Ivaiporã

PROGRAMAÇÃO

8h30min: Credenciamento e coffee break

9h: Abertura

9h30min: Pronunciamento das autoridades

10h: Explicação do PME- Maurício Pastor dos Santos - Coordenador da Rede de Assistência Técnica para Avaliação e Monitoramento dos Planos de Educação do Paraná /2017.

11h: Apresentação do Processo de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação dos Municípios de Arapuã, Ariranha do Ivaí e Ivaiporã.

11h30min: Encerramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARIRANHA DO IVAÍ



FOTOS DA FORMAÇÃO, SEMINÁRIOS E ESTUDOS DO PME

Formação para Comissão Organizadora e Equipe Técnica sobre Metodologia do MEC para Monitoramento e Avaliação em 4 etapas em Ivaiporã em 18/05/2017



Formação para Equipe Técnica do PME em Ivaiporã



Formação para Equipe Técnica do PME em Ivaiporã.



Formação para Equipe Técnica do PME em Ivaiporã.



Estudo das metas do PME.06/2017



Reunião para organização do I Seminário do PME em Manoel Ribas



Formação com a Equipe Técnica em Ivaiporã



I Seminário de Monitoramento e Avaliação Cândido de Abreu e Manoel Ribas.



I Seminário de Monitoramento e Avaliação Cândido de Abreu e Manoel Ribas.



Apresentação da Banda Municipal de Cândido de Abreu no Seminário de Manoel Ribas.



Equipe Pedagógica de Cândido de Abreu no I Seminário de Monitoramento e Avaliação do PME.



Seminário de Monitoramento e Avaliação do PME Rio Branco e Grandes Rios



Seminário de Monitoramento e Avaliação do PME Rio Branco e Grandes Rios



Seminário de Monitoramento e Avaliação do PME em São João do Ivaí



Seminário de Monitoramento e Avaliação do PME em São João do Ivaí



Seminário de Monitoramento e Avaliação do PME em Ivaiporã



Seminário de Monitoramento e Avaliação do PME em Ivaiporã



Seminário de Monitoramento e Avaliação do PME em Ivaiporã



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

**PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU/ PR**

DESPACHO - AUTORIDADE COMPETENTE

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Equipe Técnica do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, designada pelo Decreto nº 058/2017, 04 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 04, vem apresentar Relatório Anual e demais documentos pertinentes ao Processo supracitado, para fins que lhes são pertinentes.

Cândido de Abreu 24 de novembro de 2017.

Assinaturas da Equipe Técnica

Rosana Catarina Huçalo, CPF nº 790.394.219-00_____

José Nerico Lacerda, CPF nº 606.406.189-87_____

Sandroval José Probst, CPF nº 426.910.369-87_____

Cleunice de Fátima Koziel Champoski, CPF nº 023.560.679-06_____

Emerson Luiz Moreira, CPF nº 026.521.679-60_____

Aridiane Rosa, CPF nº 046.938.899-46_____

Rosely de Campos, CPF nº 597.926.639-91_____

Cleverson Jaremczuk Andrade, CPF nº 029.651.219-27_____

Simão Joel Ivaszek, RG nº 1.649.668-5_____

Darci Schatae, CPF nº 531.214.149-68_____

Elvira Ivaczek Fujivara, CPF nº 002.283.699-06_____

Elisângela Sanches da Nobrega, CPF nº 070.441.449-00_____

Cirene Daluz Santana Strassacapa, CPF nº 564.737.109-49_____

Rosa Izabel Sala Roman, RG nº 864.162-5_____

Maria de Lourdes Mozer, CPF nº 018.656.049-41_____

Clovis Furlanetto, CPF nº 053.358.219-90_____

Ivone de Fátima Mazurok, CPF nº 760.108.219-91_____

Dorian Vanesca de Siqueira Huçalo, CPF nº 005.629.019-57_____

Marielly Sawczuk Treider. CPF nº 007.837.589-44_____

Dineoli Novakoski, CPF nº 000.368.489-05_____

Josiane de Fátima da Silva, CPF nº 054.526.819-22_____

Anna Ketty Batista Salvador, CPF nº 048.764.479-42_____

Sandra Maria Mazurok, CPF nº 896.798.499-53_____

Daniele Pinheiro Piedade, OAB/PR nº 48.708 RG 8.207.872-0_____

Lídia Marcos, CPF nº 559.208.539-72_____

Valdemar Alves Batista, CPF nº 808.284.859-68_____

Lucia C. Schavarski, CPF nº 022.678.699-42_____

Fernanda Fanti: CPF nº 070.706.739-14_____

Albani dos Santos Cruz, CPF nº 640.080.619-91_____



**Prefeitura do Município de Cândido de Abreu
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Avenida Visconde Charles de Laguiche, 275 – Centro – CEP: 84.470-000 FONE:
(43) 3476.1421

**PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU**

TERMO DE REMESSA

I - À Comissão Coordenadora do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Cândido de Abreu/ PR.

De acordo com a conclusão do Relatório Anual da Equipe Técnica, fls.____/____, encaminha-se para análise e procedimentos.

II – Cumpra-se.

Cândido de Abreu, 24 de novembro de 2017

José Irineu Weiber

Secretário (a) Municipal de Educação